



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2609 - 18 de novembro de 2022

### ATOS DO COMED



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

#### RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2022

Aprova o Calendário Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Regular, para o ano de 2023, da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária ocorrida em 03/11/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução aprova o calendário escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular) para o ano letivo de 2023, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. O calendário consta no anexo desta resolução, em versão que totaliza duas páginas.

Art. 2.º No presente calendário constam dia de início e final de semestre e ano letivo, recesso escolar, datas de pré-conselho de classe, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e 4.º avaliação, não podendo, em hipótese alguma, haver alteração ou supressão de tais datas sem deliberação do Conselho Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3835 - Ressacaada - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Art. 3.º Acréscimos, supressões ou detalhamento de informações de atividades pedagógicas e/ou administrativas promovidas por alguma das diretorias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou pelas unidades de ensino podem ser efetuadas em versões aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de anuência do Conselho Municipal de Educação, desde que não interfiram na quantidade de dias e horas letivas previstas em lei.

Parágrafo único. O acréscimo de atividade não poderá servir para antecipar a finalização do calendário escolar.

Art. 4.º Esta resolução entra vigor em 01 de janeiro de 2023.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

Prof. Silvano Pedro Amaro  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2022 Calendário da Rede Municipal de Ensino 2023 Educação Infantil e Ensino Fundamental – Regular

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
12 dias letivos			48 horas			
FEBREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
12 dias letivos			48 horas			
MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
22 dias letivos			88 horas			
ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
18 dias letivos			72 horas			
MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
21 dias letivos			84 horas			
JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
19 dias letivos			76 horas			
JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
15 dias letivos			60 horas			
AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
23 dias letivos			92 horas			
SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
20 dias letivos			80 horas			
OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
20 dias letivos			80 horas			
NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
19 dias letivos			76 horas			
DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
11 dias letivos			44 horas			



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3835 - Ressacaada - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 008/COMED/2022 Calendário da Rede Municipal de Ensino 2023 Educação Infantil e Ensino Fundamental – Regular

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
23 dias letivos			92 horas			
SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
20 dias letivos			80 horas			
OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
20 dias letivos			80 horas			
NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
19 dias letivos			76 horas			
DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
11 dias letivos			44 horas			

**FORMAÇÃO CONTINUADA:** Certificação de 24 horas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio da Diretoria Executiva, com foco no planejamento para o desenvolvimento e a avaliação de habilidades - objetivos de aprendizagem, alimentação saudável, plano de emergência, educação inclusiva e prática pedagógica humanizada.  
**REUNIÃO PEDAGÓGICA:** Certificação de 16 horas, sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino e unidades de ensino, sendo 4 encontros de 4 horas de formação nos dias de reunião pedagógica, sistematizados para atender as demandas específicas de cada modalidade de ensino.  
**CONSELHO DE CLASSE:** 4 encontros de 8 horas com foco no planejamento estratégico de cunho pedagógico e avaliativo contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo. Nos dias de Conselho de Classe do Ensino Fundamental, a Educação Infantil, Educação Integral,



o Cemesp e Banda promoverão Reuniões de Estudos específicas, com possibilidade de certificação.

1.º TRIMESTRE			2.º TRIMESTRE			3.º TRIMESTRE		
Início: 09/02	Término: 26/05		Início: 30/05	Término: 08/09		Início: 11/09	Término: 15/12	
Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas
Fevereiro	12	48 h	Maio	02	08 h	Setembro	15	60 h
Março	22	88 h	Junho	19	76 h	Outubro	20	80 h
Abril	18	72 h	Julho	15	60 h	Novembro	19	76 h
Mai	19	76 h	Agosto	23	92 h	Dezembro	11	44 h
			Setembro	05	20 h			
<b>TOTAIS</b>	<b>71</b>	<b>284h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>64</b>	<b>256 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>65</b>	<b>260 h</b>

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

Total: 200 dias letivos / 800 horas letivas.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3853 • Ressacada • Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

## RESOLUÇÃO N.º 009/COMED/2022

Aprova o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos, para o ano de 2023, da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária ocorrida em 03/11/2022,

### RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução aprova o calendário escolar da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2023, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. O calendário consta no anexo desta resolução, em versão que totaliza duas páginas.

Art. 2.º No presente calendário constam dia de início e final de semestre e ano letivo, recesso escolar, datas de reuniões pedagógicas e conselhos de classe, não podendo, em hipótese alguma, haver alteração ou supressão de tais datas sem deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3.º Acréscimos, supressões ou detalhamento de informações de atividades pedagógicas e/ou administrativas promovidas por alguma das diretorias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou pelas unidades de ensino podem ser efetuadas em



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3853 • Ressacada • Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

versões aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de anuência do Conselho Municipal de Educação, desde que não interfiram na quantidade de dias e horas letivas previstas em lei.

Parágrafo único. O acréscimo de atividade não poderá servir para antecipar a finalização do calendário escolar.

Art. 4.º Esta resolução entra vigor em 01 de janeiro de 2023.

Prof. Silvano Pedro Amaro  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

## ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 009/COMED/2022 Calendário da Rede Municipal de Ensino 2023 Educação de Jovens e Adultos – EJA

D	S	T	Q	Q	S	S	
<b>JANEIRO</b>							
01	02	03	04	05	06	07	01 – Ano Novo.
08	09	10	11	12	13	14	02 a 31 – Férias escolares.
15	16	17	18	19	20	21	30 – Reunião administrativa com diretores de unidades de ensino (integral).
22	23	24	25	26	27	28	31 – Reunião pedagógica com os diretores de unidades de ensino (vespertino).
29	30	31					
CALENDÁRIO LETIVO			00 dias letivos		00 horas		
<b>FEVEREIRO</b>							
05	06	07	08	09	10	11	01 – Recepção aos profissionais de educação nas unidades de ensino e leitura dos documentos que norteiam a prática educacional e pedagógica.
12	13	14	15	16	17	18	02 – Reunião pedagógica na unidade de ensino (noturno).
19	20	21	22	23	24	25	03 – Planejamento docente e organização dos espaços para início ano letivo.
26	27	28					06, 07 e 08 – Formação Continuada em Serviço 2023.
							09 – Início do 1.º Módulo
							20 – Emenda de feriado (Segunda-feira de Carnaval).
							21 – Feriado (Carnaval).
			12 dias letivos		29 horas		
<b>MARÇO</b>							
05	06	07	08	09	10	11	31 – Formação continuada na unidade de ensino (noturno) (não haverá aula).
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		
			22 dias letivos		58,5 horas		
<b>ABRIL</b>							
02	03	04	05	06	07	08	01 – Feriado: Sexta-feira Santa.
09	10	11	12	13	14	15	17 a 19 – Rematricula.
16	17	18	19	20	21	22	21 – Feriado de Trilésimos.
23	24	25	26	27	28	29	24 a 27 – Matrícula para o 2.º Módulo.
30							28 – Conselho de Classe do 1.º Módulo (não haverá aula).
			17 dias letivos		52 horas		
<b>MAIO</b>							
07	08	09	10	11	12	13	01 – Feriado: Dia do Trabalhador.
14	15	16	17	18	19	20	02 – Início do 2.º Módulo.
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				
			22 dias letivos		58,5 horas		
<b>JUNHO</b>							
04	05	06	07	08	09	10	08 – Feriado: Corpus Christi.
11	12	13	14	15	16	17	09 – Emenda de Feriado.
18	19	20	21	22	23	24	15 – Feriado: aniversário de Itajaí.
25	26	27	28	29	30		
			19 dias letivos		49 horas		
<b>JULHO</b>							
02	03	04	05	06	07	08	01 – Rematricula.
09	10	11	12	13	14	15	10 a 13 – Rematricula.
16	17	18	19	20	21	22	17 a 20 – Matrícula para o 3.º Módulo.
23	24	25	26	27	28	29	21 – Conselho de Classe do 2.º Módulo (não haverá aula).
30	31						24 a 28 – Recurso escolar.
			15 dias letivos		42 horas		



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3853 • Ressacada • Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

## ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 009/COMED/2022 Calendário da Rede Municipal de Ensino 2023 Educação de Jovens e Adultos – EJA

D	S	T	Q	Q	S	S	
<b>AGOSTO</b>							
06	07	08	09	10	11	12	04 – Formação continuada na unidade de ensino (noturno) (não haverá aula).
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			
			23 dias letivos		61,5 horas		
<b>SETEMBRO</b>							
03	04	05	06	07	08	09	07 – Feriado: Independência do Brasil e ação afirmativa ao DESFILE CÍVICO (Dia letivo).
10	11	12	13	14	15	16	08 – Formação continuada na unidade de ensino (noturno).
17	18	19	20	21	22	23	18 a 20 – Rematricula.
24	25	26	27	28	29	30	25 a 29 – Matrícula para o 4.º módulo.
							29 – Conselho de Classe do 3.º Módulo.
			20 dias letivos		52 horas		



D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	<b>OUTUBRO</b>
08	09	10	11	12	13	14	02 – Início do 4.º Módulo.
15	16	17	18	19	20	21	12 – Feriado: Padroeira do Brasil / Dia da criança.
22	23	24	25	26	27	28	15 – Dia do Professor.
29	30	31					27 – Formação continuada na unidade de ensino (noturno).
20 dias letivos							55 horas
D	S	T	Q	Q	S	S	
05	06	07	08	09	10	11	<b>NOVEMBRO</b>
12	13	14	15	16	17	18	02 – Feriado: Finados.
19	20	21	22	23	24	25	03 – Emenda de feriado.
26	27	28	29	30			15 – Feriado: Proclamação da República.
19 dias letivos							52,5 horas
D	S	T	Q	Q	S	S	
03	04	05	06	07	08	09	<b>DEZEMBRO</b>
10	11	12	13	14	15	16	15 – Encerramento do Ano Letivo.
17	18	19	20	21	22	23	18 – Conselho de Classe do 4.º Módulo.
24	25	26	27	28	29	30	22 – Encerramento das atividades escolares de 2023.
31							
11 dias letivos							26 horas

**FORMAÇÃO CONTINUADA:** Certificação de 24 horas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Executiva, com foco no planejamento para o desenvolvimento e a avaliação de habilidades - objetivos de aprendizagem, alimentação saudável, plano de emergência, educação inclusiva e prática pedagógica humanizada.

**REUNIÃO PEDAGÓGICA:** Certificação de 16 horas, sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino e unidades de ensino, sendo 4 encontros de 4 horas de formação nos dias de reunião pedagógica, sistematizados para atender as demandas específicas de cada modalidade de ensino.

**CONSELHO DE CLASSE:** 4 encontros de 8 horas com foco no planejamento estratégico de cunho pedagógico e avaliativo contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo.

1.º MÓDULO			2.º MÓDULO			3.º MÓDULO			4.º MÓDULO		
Início:	Término:	Horas	Início:	Término:	Horas	Início:	Término:	Horas	Início:	Término:	Horas
09/02	28/04	29h	02/05	21/07	2107h	31/07	29/09	2909h	02/10	18/12	1812h
Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas
Fevereiro	12	29h	Maio	22	58,5h	Julho	01	3h	Outubro	20	55h
Março	22	58,5h	Junho	19	49h	Agosto	23	61,5h	Novembro	19	52h
Abril	17	52h	Julho	14	42,5h	Setembro	20	52h	Dezembro	11	26h
Projeto 75h	75h	Projeto 75h	75h	Projeto 75h	75h	Projeto 75h	75h	Projeto 75h	75h		
<b>TOTAIS</b>	<b>51</b>	<b>214,5 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>55</b>	<b>225 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>44</b>	<b>191,5 h</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>50</b>	<b>208 h</b>

Total: 200 dias letivos / 839 horas letivas.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressaca • Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302

## ATOS DO CPND

PORTARIA Nº 017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0160/07, de 30 de janeiro de 2007, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea “c” e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto no art. 136 e seguintes da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e CONSIDERANDO o que consta dos autos, RESOLVE instaurar através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

NOMEAR

Domingos Macario Raymundo Junior, Jackson Carlos da Silva e Romaldo Reck Filho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Sumário, para apurar as irregularidades praticadas ou não por parte do(a) servidor(a) J.D.S.G., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, matrícula nº 799602, por infração, em tese, capitulada no artigo 120, inciso III, alínea “b” (indisciplina ou insubordinação) da Lei Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, cuja penalidade é a suspensão de 30 a 90 dias. O presente processo rege-se pela Lei Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, e outras de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar, em decorrência dos fatos noticiados nos autos do PAD nº 017/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de novembro de 2022.

GASPAR LAUS  
Procurador Geral do Município

## ATOS DA CVI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 08/2021 – Primeiro Apostilamento

Contratada: MÁRIO LAVAÇÃO E ESTACIONAMENTO LTDA.  
(CNPJ nº 22.329.751/0001-99)

Objeto: Reajuste correspondente à variação do IGP-M prestação dos serviços de lavagem dos veículos oficiais pertencentes da Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com quantitativos e condições que integram o Anexo I – Termo de Referência do Contrato.

Valor total do reajuste para o período: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

Vigência: até 30/09/2023

Fundamento legal: De acordo com Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 09/11/2022.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações e Contratos e Compras

PORTARIA Nº 276/2022

CONCEDE LICENÇA-GESTÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em consonância com o Art. 10 da Lei Complementar nº 180/2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA-GESTÃO à servidora RENATA MARI DUTRA, matrícula nº 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico de Apoio Legislativo”, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14.11.2022 a 13.03.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 278/2022

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE ao servidor DAVI EDUARDO COLOSSI SPULDARO, matrícula nº 59, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Fotógrafo”, pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 14.11 a 18.11.2022, de acordo com o artigo 89 da Lei nº 2960/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 279/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ANA LÚ-



CIA BARCIA LOPEZ, matrícula nº 23, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, no dia 24.10.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 280/2022

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR SILVIA SCHIEFLER DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível ASI-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de novembro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.

PORTARIA Nº 258/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora MARCIANA BARCELOS DA COSTA, matrícula nº 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 19.10 a 01.11.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Registro no TCE nº: 4DBD9B069DED769504E61D4390F9738E9BBB4AF6

OBJETO: Aquisição de inscrição de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí no Seminário “Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021”

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 54-59, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, fundamentada no inciso II do art. 25, c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A., inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, para prestação dos serviços supramencionados no valor total contratado de R\$ 8.776,80 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Registro no TCE nº: 4DBD9B069DED769504E61D4390F9738E9BBB4AF6

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 25, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, para inscrição de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí no Seminário “Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021”, pelo valor global de R\$ 8.776,80 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Ratificação: Ver. Marcelo Werner (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2022.

Jorge Luis Andrade  
Secretário de Administração e Finanças

## ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3362/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3266/2022, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento da servidora GABRIELA GUEDES REIS, matrícula nº 2000201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de novembro de 2022 a 03 de março de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de março de 2023 a 02 de maio de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

WILSON NELSON DUARTE  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

PORTARIA N.º 3363/2022



O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MAGALI KLOCK CASTRO**, matrícula nº 1378202, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3364/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 3239/2022/DGP/SME e SIPE nº 257396/2022-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2508801	Alexandra Darci Francisco	Agente de Apoio em Educação Especial	17/10/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3365/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **DOUGLAS RYAN PRATEAT**, matrícula nº 2507301, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI César Martinho Ferreira**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3366/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **EDUARDO RENATO LAUREANO**, matrícula nº 2377301, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Omar Luis Macagnan**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3367/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 670113, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3368/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **DOUGLAS RYAN PRATEAT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Omar Luis Macagnan**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3369/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI César Martinho Ferreira**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3370/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **EDUARDO RENATO LAUREANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



## PORTARIA N.º 3365/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DOUGLAS RYAN PRATEAT, matrícula nº 2507301, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI César Martinho Ferreira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

## PORTARIA N.º 3366/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDUARDO RENATO LAUREANO, matrícula nº 2377301, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Omar Luis Macagnan, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

## PORTARIA N.º 3367/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 670113, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DA BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

## PORTARIA N.º 3368/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DOUGLAS RYAN PRATEAT, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Omar Luis Macagnan, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

## PORTARIA N.º 3369/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI César Martinho Ferreira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

## PORTARIA N.º 3370/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDUARDO RENATO LAUREANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



## PORTARIA N.º 3371/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve FAZER CESSAR a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, constante na Portaria nº 0739, de 16 de março de 2016, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1559, de 16 de março de 2016, no que concerne a servidora abaixo relacionada com sua respectiva data:

Servidor	Matrícula	A contar de
Massae Terezinha Nunes	1265802	17/11/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

WILSON NELSON DUARTE  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Interino

## PORTARIA N.º 3372/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora JOICEMAR DE PAULA, matrícula nº 2044301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2022, considerando o período aquisitivo de 03 de agosto de 2015 a 10 de março de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

WILSON NELSON DUARTE  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

## PORTARIA N.º 3373/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com



nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **VIVIANE MARIA BOAVENTURA BERNARDES**, matrícula nº 2041701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2022**, considerando o período aquisitivo de 16 de julho de 2015 a 20 de fevereiro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

PORTARIA N.º 3378/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR JEFFERSON DA SILVA**, matrícula nº 1781506, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, em substituição ao servidor Jairo Santos, matrícula nº 1418701.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3374/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3253/2022/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **LETICIA LACI DA SILVA**, matrícula nº 2319901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 11 de janeiro de 2023 a 11 de março de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

PORTARIA N.º 3379/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor **LEONARDO DA FRANÇA**, matrícula nº 2366202, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, portador da CNH nº 03572711783, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 14 de maio de 2023, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

PORTARIA N.º 3375/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 3276/2022, SIPE nº 257400/2022-e, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **NATALIA ELLERY RIBEIRO COUTO**, matrícula nº 1921902, do cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 11 de novembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3376/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3286/2022/DGP/SME e o requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2413202	Wanderson Ferreira da Silva	10h	16/11/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



PORTARIA N.º 3380/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0840/2022/SECAGEP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, da servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2498901	Silvane dos Santos Twardowski	Agente em Atividades Administrativas	16/11/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



### PORTARIA N.º 3381/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 3280/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Aline Helena Vieira	621902	Administrador Escolar	180
Helena Maria Rescarolli Pereira	1778203	Agente em Atividades de Educação	180
Rosemeri Aparecida de Mello	1671302	Professor	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Interino

### PORTARIA N.º 3382/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 3280/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** à servidora CARLA ROSANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 612401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

### PORTARIA N.º 3383/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 3280/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** à servidora EDNA MARGARIDA CALDEIRA, matrícula n.º 1140902, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

### PORTARIA N.º 3384/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da

atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 670/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora VANIA CRISTINA MAXIMIANO DE SOUZA, matrícula n.º 2021703, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 27 de outubro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

### PORTARIA N.º 3385/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 692/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ANA PAULA CONTE REINHEIMER, matrícula n.º 1619713, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 02 de novembro de 2022 a 01 de março de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

### PORTARIA N.º 3386/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 692/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora KARINE CANDIDA ZANOELLO, matrícula n.º 1895410, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 30 de outubro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

### PORTARIA N.º 3387/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 692/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora POLLYANNA PINHO GUIMARÃES, matrícula n.º 2327104, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 07 de novembro de 2022 a 06 de março de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3388/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 693/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ELIANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2430601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**PORTARIA N.º 3389/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 693/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora JOSIANE EVARISTO, matrícula nº 614902, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, de 14 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**PORTARIA N.º 3390/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 694/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** à servidora ANA PAULA DE ARAÚJO DO N. DA SILVA, matrícula nº 1581706, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 10 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**PORTARIA N.º 3391/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 694/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** à servidora FABIANA CRISTINA CIDRAL FLORENZANO, matrícula nº 1184001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 10 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3392/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 669/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matricula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANA CAROLINA PLANINC	2229804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/10/22
ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	1272820	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	27/10 A 28/10/22
ELISANGELA LOPES SOARES	1731701	PROFESSOR	01	25/10/22
FLAVIA MARIANA DOS SANTOS	1742806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/10/22
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/10/22
LUANA MANFREDINI CORREIA	1972001	PROFESSOR	03	27/10 A 28/10/22, 04/11/22
MONICA CAROLINA DE ANDRADE MARTINEZ	1567601	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01	27/10/22
NADIA TENORIO COLARES TOMO	2339301	FONOAUDIOLOGO	01	25/10/22
REBECA MICHELS DA SILVA	1689401	PSICOLOGO	01	31/10/22
ROSANE TALYTA OLM	1660707	PROFESSOR	01	28/10/22
SILVANO LUIZ RAMOS	1889901	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	01	26/10/22
SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS	1528611	PROFESSOR	01	26/10/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3393/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 672/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matricula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEX JOSE MAFRA	1132601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	01	03/11/22
CAROLINE TOMAZZI	1696701	FISIOTERAPEUTA	02	31/10 A 01/11/22
GERISCA GARCIA BARBOZA	2185801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	03/11 A 04/11/22
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/11 A 04/11/22
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	27/10 A 28/10/22
LEONARDO TAKAHITO MATSUBARA	1391103	MEDICO	01	26/10/22
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	01	25/10/22
PATRICIA VICENTE SCHMITT	616202	PROFESSOR	01	31/10/22
ROSANGELA VICENTE	1493404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	03/10 A 04/10/22, 25/10/22, 31/10 A 01/11/22
ROSIMARI DA CUNHA	1338820	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	31/10 A 01/11/22
SAMANTHA AGUIAR MUNIZ	2247101	PROFESSOR	02	31/10 A 01/11/22
SAMARA REGINA FURTADO	1462707	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	30/10 A 01/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3394/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 673/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADEMAR NEVES	1945801	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	30/10/22
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/11 A 04/11/22
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	31/10 A 01/11/22
ANA LUIZA REIS VASQUES	1120101	NUTRICIONISTA	01	01/11/22
CAMILA GAVIOLI FILHO	1774404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/11/22
ELIENE GUEDES DE SOUZA ALVES	199203	PROFESSOR	03	03/11 A 05/11/22
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/11/22
GREICELIZ DOS SANTOS DALL AGNOL	1850501	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	01/11/22
IMARÁ ROSANA JACINTO DA SILVA	1645705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	31/10 A 01/11/22
JOANA APARECIDA JORGE	1112102	PROFESSOR	01	01/11/22
LIZIANE TEREZINHA VELOSO REBELLO	1580906	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	01/11 A 03/11/22
SAMARA DE OLIVEIRA FURLAN	2046802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3395/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 688/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANDRESSA DA ROCHA ALVES	1573407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	09/11 A 10/11/22
EVELYN CRISTINA MENDES DOS SANTOS	2225101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	07/11/22
FABRÍCIO MATTOS RODRIGUES	1849601	PROFESSOR	02	07/11 A 08/11/22
GABRIELA ALVES NUNES	788514	SUPERVISOR ESCOLAR	09	21/10 A 29/10/22
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/11 A 09/11/22
MARCELY VARDANGA	1189511	SUPERVISOR ESCOLAR	10	02/11 A 11/11/22
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	01	09/11/22
MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA	1932101	PROFESSOR	01	09/11/22
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/11/22
PAULO CESAR GUIMARAES	1654904	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	07/11/22
TAISE FARIAS VALDRIGUES	2259402	PROFESSOR	03	07/11 A 09/11/22
VANESSA DA SILVA VIEIRA	1666504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	07/11 A 09/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**PORTARIA N.º 3396/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 665/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AGATHA RABELO DE LIMA	2336901	PSICÓLOGO	45	19/10 A 02/12/22
ELIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	359703	PROFESSOR	07	24/10 A 30/10/22
FAYOLA DAIANA BUENO DA SILVA	1962301	PROFESSOR	12	19/10 A 20/10 E 26/10 A 04/11/22
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	60	17/10 A 15/12/22
ILIANI ESTER BILK DA NOBREGA	1553601	PROFESSOR	25	03/11 A 27/11/22
JUCEMARA LEMOS DE SOUZA JUNCKES	1155705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	10/10 A 11/10 E 25/10 A 28/10/22
KATIA APARECIDA DE SOUZA DOMINGOS	523202	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	04/11 A 03/12/22
LETICIA VEIGA CASANOVA	653501	PROFESSOR	60	03/11 A 01/01/23
MAINDRA NATALY BRAZ	1726205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	20/10 E 27/10 A 10/11/22
PRISCILA CASTELLEM STREBE	2262901	MÉDICO	01	27/10/22
VANESSA CINTIA DA SILVA HEINZEN	1996001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	03/11 A 02/12/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3397/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 666/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA CAVASINI	2306001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	26/10 A 24/11/22
CLAUDIA DE GODOI	2518101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	61	05/10 E 27/10 A 25/12/22
CRISTINA LOPES PEREIRA	1948101	PSICÓLOGO	10	25/10 A 03/11/22
DENILSON VARGAS DA SILVA	1743801	MÉDICO VETERINÁRIO	01	31/10/22
EDUARDO BUCCIARONI	1792401	MÉDICO	14	25/10 A 07/11/22
LAIS DOS SANTOS FRANCELINO	1686618	PROFESSOR	07	17/10 E 24/10 A 29/10/22
MARCELLO LUIZ LOPES DA SILVA	1025702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	31/10 A 04/11/22
MARIA AUGUSTA NASCIMENTO B. C. DA SILVA	2297101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	02/11 A 16/11/22
MARISETE MACHADO DA SILVEIRA LANA	1744510	PROFESSOR	60	26/10 A 24/12/22
NAIANI DIAS DA SILVA EGGERS	1963501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	31/10 A 29/11/22
NEIDE APARECIDA DE CARVALHO	1826302	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	07	26/10 A 01/11/22
TAIS SOLANGE CALDEIRA	616901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	27/10 A 25/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino





**PORTARIA N.º 3398/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 667/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA TOMAZ	1845501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	31/10 A 29/12/22
CLAUDIA VIDALETI MATOS NEVES	1495201	PROFESSOR	10	31/10 A 09/11/22
CLAUDIA VIDALETI MATOS NEVES	1495203	PROFESSOR	10	31/10 A 09/11/22
EDIMARA ALBERTI	1563003	AGNTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	21	22/10 A 11/11/22
ELISANGELA BAITTINGER PAULO RUFINO	1658601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	28/10 A 26/11/22
FERNANDA LADO VIEIRA LOPEZ	2248301	PROFESSOR	10	01/11 A 10/11/22
KATHIUSCIA ROSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	29/10 A 27/11/22
LARYSSA VALLERI DOS SANTOS	2104207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	28/10 A 26/11/22
LUCIANE BRUCE FARIAS DA ROSA	728703	PROFESSOR	60	31/10 A 29/12/22
RUBIA MARA RAMOS TIETJEN LOPES	1657501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	25/10 A 23/12/22
SCHIRLEY DE SOUZA FERNANDES	1657701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	26/10 A 09/11/22
SUELI MARIA RONCHI TRUPPEL	515606	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	30	28/10 A 26/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3399/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 668/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA DIEDRICH PORTO	1753301	MÉDICO VETERINÁRIO	05	05/10, 14/10, 21/10 E 26/10 A 27/10/22
ARACELI DE JESUS	1517301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	31/10 A 06/11/22
ELLEN RUCK	376204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	28/10 A 11/11/22
GOLDA GRELLMANN	1555703	SUPERVISOR ESCOLAR	01	28/10/22
MARIELE LOPES CARDOSO	738401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	03/10 A 04/10, 13/10 E 26/10/22
MICHELLE MACHADO DA SILVA	1748405	PROFESSOR	03	31/10 A 02/11/22
NERILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA	1532206	PROFESSOR	26	01/11 A 26/11/22
PAMELA KARINA PRATES	2326102	PROFESSOR	05	31/10 A 04/11/22
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	03	26/10 A 28/10/22
PRISCILLA AMARO	939210	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	31/10 A 04/11/22
ROSEMERI NUNES DA SILVA	1846301	PROFESSOR	05	31/10 A 04/11/22
TANIA APARECIDA ALEXANDRE	1851302	PROFESSOR	10	01/11 A 10/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3400/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 671/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE ALMEIDA BARCELLOS	2012602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	45	14/10 A 27/11/22
ANA PAULA CAETANO BENTO	1549603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	31/10 A 19/11/22
CLAUDIA TAMARA SCHWEITZER	1889202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	03/11 A 12/11/22
CRISTINA ROTTILIBA	1946801	FARMACÊUTICO	30	02/11 A 01/12/22
FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	1765104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	22/10 A 20/11/22
FLAVIA CHRISTIANNE BEZERRA SANTIAGO	2316401	PROFESSOR	15	20/10, 24/10 A 28/10 E 31/10 A 08/11/22
FLAVIA CHRISTIANNE BEZERRA SANTIAGO	2316402	PROFESSOR	15	20/10, 24/10 A 28/10 E 31/10 A 08/11/22
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	30	31/10 A 29/11/22
KATIANE MARIA GARCIA	770217	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	27/10 A 07/11/22
LUIZ FERNANDES CORREIA DE SOUZA	1910302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	19/10 A 16/01/22
SIDNEYA SILVA DOS SANTOS	632801	PROFESSOR	45	31/10 A 14/12/22
VIVIANNE NOLASCO DE SANTANA MIRANDA	2502101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	01/11 A 30/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3401/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 675/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE CABRAL	1496601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	31/10 A 14/12/22
CLAYTON DE SOUZA BENITES	1243608	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	05	31/10 A 04/11/22
DIOGO DANIEL DEBATIN	2060304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	07/11 A 29/11/22
ELIANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	2430601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	03/11 A 31/01/23
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	20	26/10 A 14/11/22
JOSIANO DOS SANTOS GONÇALVES	799602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	17	01/11 A 17/11/22
LILIANE DA SILVA PEIXER	1644206	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	01/11 A 29/01/23
MARIA ISOLETE DA CUNHA	734401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	29/10 A 27/11/22
MIRIAN POLINI	695903	PSICOPEDAGOGO	05	08/11 A 12/11/22
ROSELI MACHADO	1606409	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	03/11 A 09/11/22
TATIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	1435201	PSICÓLOGO	60	06/11 A 04/01/23
VANESSA DE MELLO	1090305	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	03/10 A 04/10 E 29/10 A 31/10/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3402/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 687/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALBERTA SANTINA WEISS	607402	PROFESSOR	13	08/10 A 20/10/22
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	04	07/11 A 10/11/22
GL.SANGELA PEREIRA SILVA	2315101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	01/11 A 04/11/22
ILDAMAR PEREIRA	171601	PSICOLOGO	09	09/11 A 17/11/22
JANE REGINA SILVA	643302	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	01/11 A 04/11/22
JAQUELINE MARIZA ROSA COSTA	1979601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	08/11 A 11/11/22
JOÃO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	04	04/11 A 07/11/22
KACIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	01/11 A 04/11/22
KARINA ROSA BOEMER	1708805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	03/11 A 07/11/22
MARCIA DA SILVA	1582806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	31/10 A 04/11/22
PABLO CELIO BATISTA	2357301	PROFESSOR	15	02/11 A 16/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3403/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 689/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA IRACEMA MORELLA COSTA	1196404	PROFESSOR	30	04/11 A 03/12/22
BARBARA FRANCIÊLE COELHO	2247601	PROFESSOR	30	07/11 A 06/12/22
CARLOS ROBERTO MARTINS	1105601	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	07/11 A 11/11/22
JANE TEREZINHA LEHMKUHI DE LIMA	1891901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45	14/11 A 28/12/22
KATIA KIRSANOFF DOS SANTOS	1757103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	01/11 A 30/12/22
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	15	07/11 A 21/11/22
LUDGERO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR	2212801	SUPERVISOR ESCOLAR	08	04/11 A 11/11/22
MARILEI KOCH	2167601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	31/10 A 13/11/22
ROGERIA EUGENIA ALVES	2835001	PROFESSOR	30	03/11 A 02/12/22
THIAGO CORADINI DA SILVA	2479201	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60	28/10 A 26/12/22
VANESSA BAUMGARTHER SILVERIO DA SILVA	617601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	04/11 A 10/11/22
VERONI VANDA PALUDO	1160010	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	04/11 A 03/12/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3404/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 690/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAROLINA COVOLAN MALBURG	1322603	CIRURGIÃO DENTISTA	10	02/11 A 11/11/22
CLAUDEMIR DA SILVA	1674505	SUPERVISOR ESCOLAR	15	08/11 A 22/11/22
DAIANA TAKAHASHI	1383401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	23	08/11 A 30/11/22
EDNA MARGARIDA CALDEIRA	1140902	PROFESSOR	04	04/11 E 09/11 A 11/11/22
GECILDA RAMOS	2021201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	10/11 A 14/11/22
JONAS HOSTIN VIEIRA	1642701	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	09/11 A 18/11/22
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	07/11 A 21/12/22
KARINA ROSA BOEMER	1708805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	09/11 A 08/12/22
MARIA APARECIDA DA SILVA	1347618	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	09/11 A 23/12/22
SHAIANE FAUSTINO ROMERO	2315601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	07/11 A 16/11/22
VANESSA SOUSA SILVA	1652602	ENFERMEIRO	20	02/11 A 21/11/22
ZELEIDE INES ROSA	1853901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	09	08/11 A 16/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3405/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 691/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	1747103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	07/11 A 06/12/22
ANDREA TERESINHA DA SILVA FRONZA	2149003	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	10/11 A 16/11/22
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/11 A 11/11/22
GIANY DE CYSNE	858703	ASSISTENTE SOCIAL	15	09/11 A 23/11/22
GISELE INES PERA	1460204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	04/11 A 03/12/22
ILDA CAVALLERI VAILATTI	2279801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	28/10 A 16/11/22
ISAIAS ANTONIO DA SILVA	184001	ARTÍFICE	90	08/11 A 05/02/23
JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA	1180705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	09/11 A 15/11/22
KEZIA MAUES CRICHI	2218401	ENFERMEIRO	07	09/11 A 15/11/22
MARIA CLEIDE GONÇALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	09/11 A 16/11/22
SANDRA FELDMANN	2165601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	10	06/11 A 15/11/22
SILVANA CARDOSO AYRES	1980602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	03/11 A 11/11/22

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino





**PORTARIA N.º 3406/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 1538 – 3397/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital n.º 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1.º, combinado com artigo 2.º, inciso III, § 1 e § 2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aline Gonçalves Correa Domingos	10 horas	Professor	Arte	Permanente	21/11 a 21/12/2022
Raphaela Cristina de Freitas	20 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	21/11 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**PORTARIA N.º 3408/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. n.º 4000/2022/SME/DGP, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2515, de 04 de março de 2022, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4.º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2400002	Alexandra Schermack	20h	Professor	Inglês	Especial	01/12 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3409/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 3399/2022/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital n.º 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4.º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1748907	Adelina Dias Pereira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	22/11 a 21/12/2022
2032510	Maristela de Fátima Thums	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	22/11 a 21/12/2022
1684507	Onélia Conceição Ferreira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/11 a 21/12/2022
2527701	Priscila Ferreira Verçosa Xavier	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	22/11 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**PORTARIA N.º 3407/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 1538 e 3398/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Márcia Valéria Guedes Lei Rodrigues	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	21/11 a 21/12/2022
Mateus Fontoura Passos Cabral	30 horas	Professor	Ciências	Especial	21/11 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3410/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 e 3407/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Carlos Eduardo da Silva Mota e Silva	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	21/11 a 21/12/2022
Raimundo dos Santos Filho	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	21/11 a 21/12/2022
Rosângela Aparecida Aquino Infran	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	21/11 a 21/12/2022
Shirley Miriam da Conceição	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/11 a 21/12/2022
Tamara Duarte Vieira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	21/11 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino



**PORTARIA N.º 3411/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 – 3408/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jean Lucas de Borba	20 horas	Professor	Inglês	Especial	21/11 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**PORTARIA N.º 3412/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora LIANA MARTINS, matrícula nº 1512401, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, para desempenhar a função gratificada de Supervisor de Gestão Técnica da Secretaria, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em substituição ao servidor Jonas Hostin Vieira, matrícula nº 1642701, que se encontra em licença saúde, de 09 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

**PORTARIA N.º 3413/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3285/2022/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora KARINE CANDIDA ZANOELLO, matrícula nº 1895410, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 27 de fevereiro de 2023 a 27 de abril de 2023.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**ATOS DO IPI**

**PORTARIA N.º 233/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "j", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LURDES KASMIRCZAK, matrícula nº 1575205, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL pelos períodos compreendidos entre 11/03/2004 a 29/04/2005 e entre 18/10/2006 a 29/11/2006; totalizando 451 (quatrocentos e cinquenta e um) dias, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 26 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, emitida sob o protocolo nº 329, em 17/01/2022.

Art.2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE PAPANDUVA pelo período compreendido entre 01/01/1993 a 26/06/1995; totalizando 907 (novecentos e sete) dias, correspondendo a 02 ano(s) 05 mês(es) e 26 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Papanduva - IPREPAV, emitida sob o protocolo nº 001/2021, em 13/07/2021.

Art.3º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE PAPANDUVA pelo período compreendido entre 28/02/1989 a 31/12/1992, correspondendo a 03 ano(s) 10 mês(es) e 03 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL pelos períodos compreendidos entre 12/02/1996 a 31/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 19 dia(s); entre 21/02/1997 a 25/04/1997, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 05 dia(s); entre 09/05/2003 a 19/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 11 dia(s); entre 02/05/2005 a 22/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 21 dia(s); entre 09/03/2006 a 17/10/2006, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 09 dia(s); junto ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI pelo período compreendido entre 28/04/1997 a 13/01/1999, correspondendo a 01 ano(s) 08 mês(es) e 16 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ pelos períodos compreendidos entre 19/03/2007 a 20/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 02 dia(s); entre 04/02/2008 a 20/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); entre 07/01/2009 a 01/06/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 25 dia(s); entre 18/01/2010 a 31/10/2010, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 13 dia(s); entre 03/01/2011 a 20/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 18 dia(s); entre 02/01/2012 a 01/02/2012, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 29 dia(s); entre 15/04/2012 a 20/12/2012, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 06 dia(s); entre 03/01/2013 a 01/02/2013, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 29 dia(s); entre 04/02/2013 a 19/12/2013, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 16 dia(s); entre 06/01/2014 a 01/07/2014, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ pelos períodos compreendidos entre 07/02/2008 a 05/03/2008, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); entre 01/02/2012 a 14/05/2012, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 14 dia(s); entre 06/02/2014 a 18/12/2014, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 13 dia(s); entre 24/06/2014 a 18/12/2014, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ pelos períodos compreendidos entre 02/03/2009 a 11/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 10 dia(s); entre 13/06/2012 a 14/12/2012, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); entre 14/02/2013 a 18/09/2013, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a DIVINICIUS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA pelo período compreendido entre 04/08/2014 a 31/12/2014, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 12 dia(s); totalizando 5733 (cinco mil, setecentos e trinta e três) dias, correspon-



dendo a 15 ano(s) 08 mês(es) e 18 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14023060.1.00604/22-1, em 11/10/2022.

Art.4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

## ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.775, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PARECERES DE CREDENCIAMENTOS/RECRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ/SC – COMED.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 3.º e no parágrafo único do art. 115, da Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 254460/2022-c,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologados os pareceres do Conselho Municipal de Educação de Itajaí – COMED, aprovados em Conselho Pleno realizado no dia 03 de novembro de 2022, referente aos:

I – Recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição Luciane Dittrich Polidoro & CIA, nome fantasia, Centro Educacional Crescer e Aprender, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Antônio Manoel Moreira, nº 123, Bairro Fazenda, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 036/2022 – Processo nº 035/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

II – Recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição DDE Centro de Educação Infantil, nome fantasia, Escola Infantil Pequeno Aprendiz, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Brusque, nº 387, Bairro Centro, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 037/2022 – Processo nº 036/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

III – Recredenciamento e autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Semeando Sonhos, nome fantasia, Recanto do Saber, unidade privada de educação infantil, com sede na Avenida Campos Novos, nº 799, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 038/2022 – Processo nº 037/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

IV – Recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição Sônia Raquel Rebelo Rodrigues, nome fantasia, Centro de Educação Infantil Doce Encanto, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Juvenal Garcia, nº 184, Bairro Centro, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 039/2022 – Processo nº 038/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

V – Credenciamento e autorização de funcionamento do Centro Educacional Infantil Vó Maria, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua dos Crisântemos, nº 98, Bairro Cidade Nova, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 040/2022 – Processo nº 039/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

VI – Credenciamento e autorização de funcionamento do Centro Educacional Infantil Aquarela, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Doutor Pedro Rangel, nº 358, Bairro São João, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 041/2022 – Processo nº 019/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

VII – Recredenciamento e autorização de funcionamento da Escola Infantil Mundo da Criança, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Vereador Nestor dos Santos, nº 169, Bairro Cordeiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 042/2022 – Processo nº 040/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

VIII – Recredenciamento e autorização de funcionamento do Centro Educacional Cristão Yada, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua José Eugênio Müller, nº 118, Bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 043/2022 – Processo nº 041/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

IX – Credenciamento e autorização de funcionamento da instituição Cunha e Silva Centro Educacional, nome fantasia, Centro Educacional Colorindo a Vida, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Fermino Vieira, nº 1745, Bairro Espinheiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 044/2022 – Processo nº 042/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

X – Recredenciamento e autorização de funcionamento da Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Uruguai, nº 485, Bairro Centro, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 045/2022 – Processo nº 043/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

XI – Recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição Tânia Márcia Cipriano Batistofí, nome fantasia, Centro Educacional Sonho Meu, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Gaspar, nº 65, Bairro São Judas, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 046/2022 – Processo nº 044/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

XII – Recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição Pintando o Sete Pré Escola, nome fantasia, Centro Educacional Pintando o Sete, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Lauro Müller, nº 1177, Bairro Fazenda, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 047/2022 – Processo nº 045/2022, pelo período de 04 anos – 03/11/2022 a 03/11/2026;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.776, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAL NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, c/c art. 57, inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981 e na Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, ainda, atendendo ao princípio da eficiência e sustentabilidade da Administração Pública, e, por fim, considerando o teor do processo administrativo nº 249385/2022-c,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o processo administrativo digital para admissão de profissional no quadro do magistério público municipal.

Parágrafo único. O processo administrativo digital para admissão de profissional no quadro do magistério público municipal uniformizará os procedimentos através de processo de análise simplificada de admissão destes profissionais no Município de Itajaí.

Art. 2.º A tramitação do processo administrativo digital para admissão de profissional no quadro do magistério público municipal, mencionado no Art. 1.º deste Decreto, será realizada por meio do site [www.aprova digital.com.br](http://www.aprova digital.com.br).



Art. 3º O candidato ao quadro do magistério público municipal deverá inserir as informações e apresentar os documentos elencados no edital, referente ao seu processo admissional, diretamente no site [www.aprovadigital.com.br](http://www.aprovadigital.com.br).

§1º Para fins de autenticação dos documentos anexados, a confirmação será feita pelo candidato requerente por meio de validação eletrônica.

§2º O candidato declarará a veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, bem como, que atendem integralmente a legislação vigente e que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados.

Art. 4º O processo administrativo digital para admissão de profissional no quadro do magistério público municipal deverá ser instruído com total observância à legislação vigente e atendendo as especificidades de cada edital.

Art. 5º Caso o servidor responsável pela análise dos documentos apresentados pelo candidato verificar que a documentação se encontra insuficiente, ou não atender as especificações, ou, ainda, qualquer outra circunstância impeditiva da continuidade do processo, será concedido ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua notificação, para retificar a(s) pendência(s) apontada(s).

Parágrafo único. Em não havendo a retificação da(s) pendência(s) pelo candidato no prazo mencionado no caput deste artigo o candidato perderá o direito da vaga pretendida.

Art. 6º Aprovado o processo administrativo digital para admissão de profissional no quadro do magistério público municipal o candidato comparecerá na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação para assinatura e devida formalização do ato.

Parágrafo único. A aprovação do processo administrativo digital para admissão de profissional no quadro do magistério público municipal não implica a admissão imediata.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.777, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 259836/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 509.092,67 (quinhentos e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, referente à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE e ao Fundo Especial do Petróleo - FEP:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20048/775  
Valor: R\$ 20.564,12

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20049/776  
Valor: R\$ 488.528,55

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.778, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 260192/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente a aquisição de alimentos para os Programas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.117/384  
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

AVISO DE ERRATA

A Lei nº 7.446, de 16 de novembro de 2022, publicada originariamente no jornal do Município, na Página 7, Edição nº 2608, de 16 de novembro de 2022, passa a vigorar com a ementa da Lei, com a seguinte redação "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL."

Prefeitura de Itajaí, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal em exercício

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.779, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRAN-DA LINS - FGML.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 259844/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para pagamento de despesas de capital e folha de pagamento dos servidores:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 4.122.9  
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/59  
Valor: R\$ 139.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.501/545  
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 4.122.9  
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/58  
Valor: R\$ 139.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.501/544  
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

## ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO



### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Comissão de Desapropriação de Imóveis para Ampliação do Sistema Viário – Decreto nº12.142/2021, em obediência ao princípio da moralidade e da publicidade, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o imóvel localizado na Rua Aririba nº237, bairro Praia Brava, nesta cidade, com uma área de 300,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 27.994, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de **JHONNES PAUL ALVES LANÇONI**, inscrito no CPF sob nº 029.890.849-24, casado com **ELISANGELA CRISTINA LOVATTO LANÇONI**, inscrita no CPF sob nº 043.581.599-74, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Itajaí/SC, nos termos do Decreto Municipal nº 12.734, de 04 de outubro de 2022, tudo isso conforme Processo Administrativo de Desapropriação. DO VALOR DA INDENIZAÇÃO: Com fulcro em estudo técnico realizado pela empresa contratada para tal fim, e considerando a legislação e jurisprudência aplicável à espécie, o Município de Itajaí/SC estabeleceu o valor de R\$ 1.286.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil reais) a título de indenização justa e prévia pela expropriação total do imóvel. O presente Edital é expedido com prazo de 10 (dez dias) para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Auri Antonio Pavoni  
Membro

Rafael da Silveira Santos Albuquerque  
Membro

Gladis R. O Aragão  
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO



### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Comissão de Desapropriação de Imóveis para Ampliação do Sistema Viário – Decreto nº12.142/2021, em obediência ao princípio da moralidade e da publicidade, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o imóvel localizado na Rua Margarida Bernardina Nicolau nº219, bairro Praia Brava, nesta cidade, com uma área de 195,50m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 60.447, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de **JOACI DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 846082.189-72, convivente com **LEONETE DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 753.729.919-68, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Itajaí/SC, nos termos do Decreto Municipal nº 12.734, de 04 de outubro de 2022, tudo isso conforme Processo Administrativo de Desapropriação. DO VALOR DA INDENIZAÇÃO: Com fulcro em estudo técnico realizado, e considerando a legislação e jurisprudência aplicável à espécie, o Município de Itajaí/SC estabeleceu o valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) a título de indenização justa e prévia pela expropriação total do imóvel. O presente Edital é expedido com prazo de 10 (dez dias) para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Auri Antonio Pavoni  
Membro

Rafael da Silveira Santos Albuquerque  
Membro

Gladis R. O Aragão  
Membro



## ATOS DA SEC. SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022 FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO EVEROLIMO 1MG – CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022 FMS, HEALTH CARE MEDICAMENTOS, CNPJ 30.214.682/0001-04. Totalizando R\$ 30.690,96 (Trinta mil seiscentos e noventa reais e noventa seis centavos) – 60 comprimidos

Itajaí, 18 de Novembro de 2022.

Emerson Roberto Duarte  
Secretário de Saúde

## ATOS DA SEC. SEGURANÇA

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

Coordenação da Guarda Municipal de Itajaí.

**Instrução Normativa n.º 001/2022**

Dispõe sobre a composição do Grupo de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Itajaí.

O Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí, Marco Antonio Otavio, no uso de suas atribuições.

**Considerando** a necessidade de se dar publicidade à composição do Grupo de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Itajaí - em conformidade com o Decreto n.º 11.852 de 03 de março de 2020,

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Ficam designados como membros do Grupo de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Itajaí:

- I – Andreza Simioni – Matrícula 2270801
- II – Davi Daniel da Conceição – Matrícula 2276801
- III – Djeison de Abreu – Matrícula 2273301
- V – Thiago Lulz Gobbo – Matrícula 2276901

**Artigo 2º.** A data de entrada dos membros no Grupo de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Itajaí será utilizada como critério de antiguidade no mesmo.

**Artigo 3º.** Para fazer parte do Grupo de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Itajaí, o Guarda Municipal deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I – Experiência de, no mínimo, seis (6) meses de atuação na Rádio Patrulha da Guarda Municipal de Itajaí.

Marco Antonio Otavio  
 Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

Itajaí;

II – Participar de entrevista eliminatória, realizada por, no mínimo, dois membros efetivos do Grupo de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Itajaí e também com o coordenador ou 1 (um) diretor;

III – Ser considerado apto, após consulta ao seu histórico profissional na Guarda Municipal de Itajaí, esta que levará em conta:

- a) A qualidade e eficiência do serviço operacional e administrativo do Guarda Municipal, através de seus relatórios de ocorrência;
- b) Habilidades interpessoais de trabalho em equipe;

**Artigo 4º.** Os membros mais antigos terão prioridade na escolha de escalas e funções dentro do Grupo de Proteção Ambiental, na representação do Grupo de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Itajaí, e em demais situações referentes ao Grupo de Proteção Ambiental.

**Artigo 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de outubro de 2022.

Cel. RR Marco Antonio Otavio  
 Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí

## ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022  
Processo Administrativo N° 2022-SAN-074993

EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2022

Contratada: DJD LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ sob n° 20.236.518/0001-36. Diretor Técnico: Sr(a). Darlan de Paulo, CPF de n° 064.871.209-52. Objeto: Contratação de empresa que irá prestar os serviços de manutenção corretiva e limpeza das duchas públicas existentes nas praias de Itajaí. O valor Global deste contrato é de R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais). O prazo para execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da data do término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 17/11/2022.

Itajaí/SC, 17 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022  
Processo Administrativo N° 2022-SUP-075910

REGISTRO NO TCE/SC: ABD1A75C0A4739C1AF0AF3F31008C412E87C5206

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Contratação de empresa especializada na prestação



de serviços de apoio às atividades administrativas, de Servente, Copeira, Office Boy (com motocicleta), Recepcionista, Garagista com habilitação (manobrista) e Motorista, com o fornecimento de pessoal e veículo motocicleta, a serem executados de forma contínua, no âmbito das unidades administrativas do SEMASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.semasa.itajai.com.br/licitacoes](http://www.semasa.itajai.com.br/licitacoes).

A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 01 de dezembro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com participação aberta à proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 17 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral – SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022  
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-074364

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0XX/2022

Contratada: TALASKA ENERGIA EIRELI; CNPJ sob nº 32.2786.679/0001-82.  
Representante legal: Thomas Thiago Romário Talaska, CPF de nº 090.554.969-44.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de duas subestações de 112,5kVA de 23100/380-220V, seguindo projetos aprovados pela Celesc, com fornecimento total de materiais e serviços. O valor Global deste contrato é de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze reais). O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar do término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 17/11/2022.

Itajaí/SC, 17 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral



### INSTRUÇÃO TÉCNICA SEMASA - ITS n. 001/2022

#### DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA LOTEAMENTOS

##### 1. DIRETRIZES GERAIS

- 1.1 Quando não houver previsão de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário pelo SEMASA pelo período de 4 (quatro) anos, deverá ser elaborado projeto de Rede Coletora e Sistema de Tratamento de Esgoto a ser aprovado pelo SEMASA.
- 1.2 As Estações de Tratamento de Esgoto – ETE de loteamentos somente serão aceitas pelo SEMASA se estiverem de acordo com as diretrizes da Autarquia e demais normas vigentes, em especial às da NBR.
- 1.3 A elaboração dos projetos, a execução das obras e a aquisição dos equipamentos necessários serão de responsabilidade do empreendedor, sem quaisquer ônus ao SEMASA.
- 1.4 Poderá ser apresentado projeto de Estação de Tratamento de Esgoto para mais de um empreendimento, desde que acordado com os proprietários, haja viabilidade técnica de implantação e anuência do SEMASA.
- 1.5 Deverá ser apresentada a Licença Ambiental Prévia – LAP do empreendimento quando da apresentação do projeto para aprovação, e a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes do início da implantação quando da solicitação para fiscalização da obra.
- 1.6 O projeto da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE deverá prever o atendimento aos padrões de lançamento de efluentes exigidos pelo órgão ambiental e previstos na legislação vigente. O esgoto deve ser caracterizado quantitativamente e qualitativamente.
  - 1.6.1 Em relação às características quantitativas: devem ser apresentados os cálculos de vazão de origem doméstica, comercial, pública e de infiltração, utilizando a contribuição de 200 l/hab.dia;
  - 1.6.2 Em relação às características qualitativas: devem ser avaliadas as concentrações de  $DBO_{5,20}$ , os sólidos em suspensão total, os sólidos voláteis, a DQO, o Nitrogênio, o Fósforo e os Coliformes Termotolerantes.
- 1.7 A ETE deve ser modulada para permitir maior flexibilidade operacional e para se minimizar a ociosidade das instalações. A implantação deverá contemplar a população prevista, devendo respeitar a perspectiva de ocupação, prevendo a operação modular de forma escalonada, quando necessário.

- 1.8 A disposição das unidades deve ser estudada para minimizar a área ocupada, o problema com odores, as perdas de carga, o trajeto das tubulações e ainda, facilitar a circulação de pessoas/veículos, a operação e a manutenção.
- 1.9 Todas as unidades de tratamento e os equipamentos utilizados devem estar situados acima da cota de enchente/inundação e afastadas das margens de rios.
- 1.10 Todos os materiais e equipamentos empregados devem ser apropriados para esgoto e para as condições ambientais, e estar de acordo com as Normas da ABNT ou de institutos de normalização internacional conceituados.
- 1.11 Equipamentos específicos, como bombas, registros, sistemas de ar difuso e outros deverão estar disponíveis no mercado para aquisição com outros fabricantes, evitando a obrigatoriedade do vínculo com o fabricante original para atividades de manutenção e substituição.
- 1.12 São itens obrigatórios do projeto: acesso e vaga de veículo (caminhão auto vácuo) para serviços de operação e manutenção; iluminação, casa de química, fechamento da área (cercamento conforme padrão do SEMASA, com cerca pailto de concreto, altura acima do solo de 200cm, espaçamento de 8 a 10 cm, perfil quadrado de 10 cm x 10 cm) e banheiro.
- 1.13 Na escolha do Sistema de Tratamento deverá ser levado em consideração, além do atendimento às exigências do órgão ambiental e aos parâmetros de lançamento previstos na legislação, a otimização do consumo de energia elétrica, produtos químicos e pessoal para operação. O Memorial Descritivo deve apresentar a estimativa de insumos e custos de operação do sistema.
- 1.14 A ETE deverá ser provida de medidor de vazão, no mínimo, na chegada do efluente bruto, na saída do efluente tratado, além dos recintos de lodo e de efluente, quando for o caso. Deve ser possível quantificar o volume de lodo descartado.
- 1.15 As tampas de inspeção deverão ser resistentes, leves o suficiente e de fácil acesso para que possam ser feitas coletas e monitoramento da ETE periodicamente.
- 1.16 Não será aceita desinfecção com Cloro e seus derivados.
- 1.17 O projeto da ETE e da EEE deverá ser completo, abrangendo: arquitetônico, hidráulico, mecânico, estrutural, elétrico e de automação, manual de manutenção e operação e diagrama P&ID.
- 1.18 Tendo em vista que os equipamentos instalados na Estação de Tratamento de Esgoto serão de uso comum e público, estes deverão ser doados ao SEMASA para operação e manutenção, que arcará com os custos associados.
- 1.19 Terreno: a ETE deverá ser instalada em imóvel, que também será doado ao SEMASA, com acesso por vias públicas.



- 1.20 O empreendedor será responsável pelos investimentos necessários para implantação de todos os projetos aprovados da ETE, de acordo com as diretrizes descritas neste documento e demais normas vigentes.
- 1.21 Em princípio são aceitáveis pelo SEMASA os seguintes processos de tratamento: MBBR, MBBR/IFAS, lodos ativados na variante aeração prolongada (fluxo contínuo ou por batelada), seguidos de pós-tratamento (quando necessário). Além desses processos, poderão ser propostos outros desde que demonstrem comprovada eficiência e após análise e sua aceitação dependerá de análise do SEMASA. Verificar as normas vigentes referente a necessidade de remoção de Fósforo e Nitrogênio. Não serão aceitos processos anaeróbios, como UASB, ou qualquer processo ou etapa que implique em elevada geração de H<sub>2</sub>S.
- 1.22 A escolha do processo de tratamento deve ser realizada com base em análise técnico-financeira, levando em consideração os processos aceitáveis pelo SEMASA, as condicionantes locais e selecionando os que forem considerados viáveis. Após a análise do SEMASA, existindo mais de uma opção, os processos devem ser pré-dimensionados, orçados preliminarmente e comparados sob os pontos de vista técnico, econômico e financeiro, optando-se pelo processo considerado mais vantajoso em comum acordo com o SEMASA.

##### 2. ESPECIFICAÇÕES, DESENHOS E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ANÁLISE DOS PROJETOS:

###### 2.1. Planta de macrolocalização

Desenho com a localização da ETE, dentro do Loteamento. Nessa planta deve constar: o corpo receptor proposto, a divisão de bacias, os traçados dos coletores tronco, dos interceptores e dos emissários e a localização das estações elevatórias e dos limites das áreas de proteção ambiental.

###### 2.2. Projeto Arquitetônico e Planta Geral da ETE

No projeto arquitetônico devem constar: planta baixa, fachadas, coberturas, cortes, detalhamento, projeto paisagístico, etc, devidamente cotados, com detalhamento em grau suficiente para a identificação dos materiais de acabamento, das cores e dimensões. Deve contemplar o banheiro para uso dos operadores, quando couber e, o depósito para produtos químicos e/ou materiais diversos. O guarda corpo e escadas que fizerem parte do projeto devem ser em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro – PRFV.

Na planta geral da ETE devem estar inseridos todas as unidades de tratamento, as estações elevatórias, as unidades auxiliares, bem como o cercamento, portão, cortina verde, locação da vaga para o caminhão da manutenção.



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

### 2.3. Fluxograma do processo

No fluxograma devem estar inseridas todas as unidades de tratamento, os equipamentos, com capacidade e vazões, as tubulações de processo com indicação de sentido de fluxo, diâmetro e vazões, as válvulas, os registros e os acessórios. Todos os equipamentos deverão receber um código para referência denominado de TAG, de acordo com a norma internacional ISA 5.1 e conforme padrão adotado pelo SEMASA, nos memoriais, especificações e projetos complementares.

### 2.4. Perfil Hidráulico

Devem estar indicadas todas as unidades de processo os níveis de água e as principais elevações das estruturas, sendo a ETE desenhada com o fluxo da esquerda para a direita.

### 2.5. Desenhos das Unidades

Cada unidade de tratamento da ETE deve ser detalhada separadamente, através de um conjunto de desenhos, de modo a ficarem perfeitamente caracterizados a forma, as dimensões, os níveis dentro de cada tanque, os equipamentos, as tubulações, os acessórios e as interligações com as demais unidades.

Os desenhos devem ser apresentados na seguinte ordem: elevatória de esgoto bruto, unidades de tratamento, seguindo o fluxo do processo, unidades auxiliares existentes na área da ETE, seguidos dos detalhes de guarda corpo, tampas e escadas.

Os desenhos devem mostrar perfeitamente todas as unidades, através de plantas, cortes e detalhes, em escala conveniente, onde estejam indicadas todas as dimensões e cotas altimétricas necessárias às obras; as tubulações, os equipamentos e demais dispositivos.

Deve constar ainda nas pranchas, a legenda e a lista de materiais com os quantitativos.

Todas as tampas, vertedores, "stop-logs", escadas, guarda-corpos e demais acessórios devem estar perfeitamente detalhados para a execução das obras.

### 2.6. Projeto Hidráulico e Mecânico

Os equipamentos e materiais integrantes do projeto hidráulico devem ser especificados, apresentando todas as suas características operacionais e dimensionais, bem como descritivo de operação e manutenção.

Deve ser apresentada a lista de componentes de desgaste dos equipamentos.

#### 2.6.1. Tubulações situadas no interior das unidades

As tubulações de processo, de produtos químicos, de água, de ar comprimido e outras situadas no interior das unidades, devem ser detalhadas nas plantas, e cortes das



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

próprias unidades, de maneira a ficarem perfeitamente definidas e amarradas às obras civis.

No caso específico de tubulações de produtos químicos e de tubulações de hidráulica predial, o detalhamento das tubulações deve ser complementado através de desenhos isométricos.

Para todas as tubulações devem ser indicados os diâmetros, o material do qual será composto o tubo, os caminhamentos e os suportes e/ou fixação propostos. No caso de tubulação em aço, devem ser indicadas, ainda, as espessuras.

Os diâmetros das tubulações e conexões, assim como o modelo das válvulas utilizadas, devem ser escolhidos para minimizar a ocorrência de obstruções, respeitando, no mínimo, o disposto na NBR12209/2011.

Todos os tubos, conexões, válvulas, registros, suportes e acessórios devem possuir um número de identificação para a correspondente lista de materiais que, obrigatoriamente, deve fazer parte deste desenho.

A lista de materiais deve conter:

- Número de identificação da peça;
- Descrição sucinta da peça com identificação do diâmetro;
- Material;
- Espessura da chapa, no caso de peças e tubos de aço;
- Comprimento;
- Unidade utilizada;
- Quantitativos das peças; e
- Desenho de referência.

Para a especificação da pintura das tubulações e cores de acabamento, visando a identificação do produto nelas veiculado, deve ser seguida a planilha abaixo:

TUBULAÇÃO	COR	Notação Munsell
Água Potável	Verde emblema	2,5 G 3/4
Efluente	Marrom	2,5 YR 2/4
Água de reúso	Roxa	7,5 P 7/4
Produto Químico não gasosos	Laranja segurança	2,5 YR 6/14
Combate a Incêndio	Vermelho segurança	5 R 4/14
Ar comprimido	Azul segurança	2,5 PB 4/10



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

### 2.6.2. Tubulações externas

Na Planta Geral da ETE devem ser representadas todas as tubulações projetadas e os acessórios a elas pertencentes, bem como as tubulações existentes situadas na área externa às unidades da ETE.

Nos desenhos de plantas e perfis devem ser apresentadas listas de materiais referentes ao desenho, como definido no item 2.6.1 – Tubulações Situadas no Interior das Unidades.

As tubulações externas devem ser em material compatível com a exposição ao ambiente, não sendo aceitas tubulações externas em PVC ou outros materiais que sejam afetados pela radiação solar.

### 2.7. Projeto Elétrico e de Automação

Devem ser apresentados de acordo com a Instrução Técnica específica.

### 2.8. Manual de Operação e Manutenção

O Manual de Operação e Manutenção deve orientar as ações quanto aos procedimentos operacionais da Estação de Tratamento de Esgoto.

Deve ser claro, objetivo e de fácil compreensão.

Seu conteúdo deve abordar, no mínimo, os seguintes itens:

- 2.8.1. Descrição sucinta da concepção do sistema;
- 2.8.2. Parâmetros utilizados no dimensionamento dos sistemas;
- 2.8.3. Fluxograma dos processos e descrição das unidades operacionais;
- 2.8.4. Instruções detalhadas para as partidas iniciais das unidades referentes a processos de tratamento;
- 2.8.5. Limpeza e asseio da ETE;
- 2.8.6. Operação das unidades constituintes, indicando as ações necessárias ao bom desenvolvimento e rendimento das unidades e/ou equipamentos eletromecânicos;
- 2.8.7. Parâmetros a serem analisados, bem como os pontos de coleta de amostras;
- 2.8.8. Parâmetros operacionais, formas de cálculo e controle;
- 2.8.9. Diagrama de decisão e de procedimentos dos processos operacionais (situações normais e emergenciais);
- 2.8.10. Manutenção preditiva e preventiva das unidades e equipamentos;
- 2.8.11. Cuidados necessários para manutenção da segurança e higiene do trabalho.



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

#### 2.8.12. Problemas operacionais mais frequentes e procedimentos a adotar.

### 2.9. Documentos

- Memorial Descritivo da ETE com descrição de cada etapa do sistema de tratamento, parâmetros de projeto, dimensionamento e destino final do efluente da ETE.
- ART de todos os projetos com descrição dos trabalhos compatíveis.
- Deve ser apresentado Memorial Descritivo e de Cálculo de todas as unidades que compõem o sistema de tratamento.
- Planilhas de quantitativos, Lista de Materiais e Equipamentos com especificações técnicas.
- No Memorial Descritivo e de Cálculo deve ser apresentada uma descrição sucinta de todo sistema e com as seguintes informações: previsão de início de operação e vida útil prevista, etapas de implantação, população atendida e capacidade da ETE nas etapas de implantação (quando couber), descrição resumida das unidades indicando o processo de tratamento utilizado e a área total ocupada pela ETE.
- Cronograma da obra.
- Para fins de análise do projeto deve ser apresentada 1 (uma) cópia de cada prancha. Para aprovação final apresentar, no mínimo 2 (duas) vias, 1 (uma) para o SEMASA e quantas o requerente quiser para si, além das vias dos projetos em meio digital, arquivos em ".dwg", ".doc" e ".xls". ATENÇÃO: uma via do projeto aprovado deve ser mantida na obra para fins de fiscalização.
- Estudo de autodepuração, confirmando a viabilidade ambiental de implantação da ETE, em relação aos parâmetros preconizados para a classe do recurso hídrico de lançamento e a matriz de decisão da necessidade de desinfecção, **aprovados pelo órgão ambiental.**

### 3. DIRETRIZES TÉCNICAS:

- 3.1. Horizonte de projeto: deve constar no projeto a previsão de início de operação e a vida útil operacional prevista.
- 3.2. O cálculo da vazão afluente à ETE deverá atender a NBR 9649, NBR 12207 e NBR 12208. Considerar:
  - 3.2.1. Coeficiente da hora de maior consumo ( $k_1$ ) = 1,2
  - 3.2.2. Coeficiente do dia de maior consumo ( $k_2$ ) = 1,5
  - 3.2.3. Consumo diário (q): 150 L/hab.d (para Loteamentos Populares), 200 L/hab.d (para os demais Loteamentos) e 2 L/m<sup>2</sup>.d (para áreas institucionais). **Loteamentos populares: 60% dos lotes com área de 125 m<sup>2</sup> a 250 m<sup>2</sup>.**



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

3.2.3.1. Para fins de verificação de Loteamento Popular deve ser apresentada planilha com número de lotes total e por área, com as respectivas porcentagens.

3.2.4. Coeficiente de retorno de esgoto (C): 0,8

3.3. Para economias residenciais unifamiliares, considerar 5 habitantes/economia. Para outros tipos de economias, o número de habitantes deverá ser definido no projeto, com a devida justificativa.

3.4. Características qualitativas do esgoto afluente:

Parâmetro	Padrão a ser adotado para o afluente
DBO	54 g/hab.dia
N <sub>Total</sub>	10 gN/hab.dia
P <sub>Total</sub>	1,8 gP/hab.dia
Coliformes Termo Tolerantes	10 <sup>7</sup> org/100ml

4.1. Tratamento Preliminar:

4.1.1. Os seguintes processos unitários preliminares devem ser considerados para a remoção de sólidos grosseiros:

4.1.1.1. Grades de Barras de limpeza manual ou mecanizada com espaçamento entre as barras de até 40 mm. Pode ser dispensada a grade grosseira, caso seja implantada a Estação Elevatória de Esgoto com cesto, conforme modelo SEMASA, Apêndice 01;

4.1.1.2. Grade fina manual ou mecanizada para retenção de partículas com abertura/espacamento de 6 mm (3mm no caso de MBBR ou MBBR/IFAS);

4.1.1.3. Caixa de areia manual ou mecanizada para reter partículas com diâmetro médio igual ou maior que 0,2 mm;

4.1.1.4. Para ETE's de Categoria 3, os processos devem ser obrigatoriamente mecanizados.

4.1.1.5. Quando provida de mais de um módulo, a divisão da vazão da ETE para os diferentes módulos deve ser feita em um partidor de vazão, com vertedores.

4.2. Tratamento da Fase Líquida:

4.2.1. Remoção da carga orgânica e sólidos em suspensão, e

4.2.2. Método adotado para desinfecção, que não seja com Cloro, caso seja necessário.

4.2.3. Em princípio são aceitáveis pelo SEMASA os seguintes processos de tratamento: MBBR, MBBR/IFAS, todos ativados na variante aeração prolongada (convencional ou por batelada), seguidos de pós tratamento quando for o caso.

4.2.4. Além desses processos, poderão ser propostos outros desde que demonstrem comprovada eficiência e após análise e sua aceitação dependerá de análise do SEMASA.

4.2.5. Devem ser verificadas as normas vigentes referente a necessidade de remoção de Fósforo e Nitrogênio.

4.2.6. Lodos Ativados Aeração Prolongada por Batelada: deve ser projetado e executado com no mínimo 2 tanques, o sistema deve ser totalmente automatizado, cada tanque deve ser projetado para o ciclo máximo de 12 horas para vazão de final de plano.

4.3. Tratamento e Manejo do Lodo:

4.3.1. A ETE deverá possuir sistema de adensamento e desaguamento do lodo produzido de forma a gerar material sólido que possa ser disposto em aterros



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

#### 4. PROCESSOS DE TRATAMENTO:

Na ETE projetada devem ser considerados, obrigatoriamente, os seguintes dispositivos observando a capacidade de tratamento da mesma:

	Até 540 lotes	De 540 a 5.400 lotes	Acima de 5.400 lotes
	Até 2.700 pessoas	De 2.701 a 27.000 pessoas	Acima de 27.000 pessoas
	ETE CATEGORIA 1 Q ≤ 5 L/s	ETE CATEGORIA 2 5 < Q ≤ 50 L/s	ETE CATEGORIA 3 Q > 50 L/s
Projeção populacional (20 anos)	N/A	N/A	X
Extravasor e "by-pass"	X	X	X
Medidor de vazão de esgoto bruto com indicador de vazão e totalizador para integração ao sistema de Telemetria do SEMASA	X	X	X
Medidor de vazão de esgoto tratado com indicador de vazão e totalizador para integração ao sistema de Telemetria do SEMASA	X	X	X
Cesto na Estação Elevatória de Esgoto (antes da ETE)**	X	X	X
Tratamento Preliminar (Grades e caixa de areia)**	N/A	X	X
Tratamento de odores	X	X	X
Medidor de Oxigênio Dissolvido online, por luminescência	N/A	X	X
Sensor de nível hidrostático ou ultrassônico com integração ao sistema de Telemetria do SEMASA (EEE)	X	X	X
Sistema de controle de MBs com CLP para integração ao sistema de Telemetria do SEMASA	X	X	X
Sistema de Desinfecção (não pode ser com Cloro)	*	*	*
Coleta do lodo por caminhão auto-vácuo	X	N/A	N/A
Indicar manejo e destino final para os resíduos gerados na ETE	X	X	X
Sistema de coleta e disposição final dos resíduos gerados na ETE	N/A	X	X
Sistema de tratamento e disposição final de lodo	N/A	X	X

N/A - Não Aplicável

X - Apresentar

\*Deverá apresentar o resultado de análise da Matriz de Decisão da Res. CONSEMA 182/2021 aprovado pelo órgão ambiental.

\*\* Caso haja adoção do sistema MBBR ou IFAS deverá ser adotado peneiramento fino, caso a ETE tenha vazão menor ou igual a 5L/s poderá adotar a peneira estática.

Q = vazão média de final de plano

sanitários/industriais licenciados para Resíduos Sólidos Classe IIA – NBR 10.004, devendo possuir as seguintes unidades:

Separação de sólidos biológicos;

Adensamento de lodo;

Desaguamento de lodo (mínimo 18% de sólidos);

Para ETE's de Categoria 2 (≥ 20 L/s) e 3 o sistema de deságue adotado deverá ser por: prensa parafuso;

Para ETE's de Categoria 2, < 20 L/s, poderá ser adotado deságue por Bags, geotêxtil.

Para ETE's Categoria 1 pode ser adotado tanque de armazenamento de lodo com remoção periódica por caminhão autovácuo.

4.4. Geração de Odores:

A ETE não deverá emitir odor sensível ao ser humano, de forma que o projeto deverá prever cobertura de todos os tanques que não possuam aeração forçada, além do tratamento preliminar e de canais de chegada/medição de vazão. Também deve ser prevista cobertura para todos os tanques de armazenamento de resíduos sólidos e outras partes da instalação que poderão emitir odores. Os gases deverão ser coletados e tratados com sistema de biofiltro, lavador de gases ou adsorção em leito químico (dry scrubber). Não será aceito apenas carvão ativado por não ser o mais adequado para os gases odorantes de sistemas de tratamento de esgotos, conforme NBR 12209/2011. Apresentar dimensionamento.

4.5. Ruídos Produzidos por Sistemas Mecanizados:

O nível de ruído deverá obedecer a NBR 10.151 e legislação vigente. Os sopradores devem possuir cabine acústica.

4.6. Produtos Químicos

- Deverá ser previsto o acondicionamento dos produtos químicos em tanques e local adequado de acordo com as normas de segurança, inclusive com bacias de contenção.
- Deverá ser apresentado projeto detalhado com local para armazenamento dos produtos químicos e a previsão de tempo de estocagem em dias, mínimo de 30 (trinta) dias.
- Para sistemas que demandam aplicação de polímero, prever preparador automático de polímero em pó. Apresentar o dimensionamento da demanda de polímero, e proporcionar condições adequadas para armazenamento e preparo.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

## 5. MATERIAIS ADOTADOS

Serão aceitos, apenas, os seguintes materiais e suas especificações:

Para os tanques, podem ser utilizados o aço inox (304L ou superior) ou vitrificado, ou aço com revestimento epóxi de fábrica, em chapas parafusadas (ou chapas dobradas com sistema de dobra dupla, no caso do inox). Não serão aceitos tanques em aço soldados em campo.

No caso de utilização de tanques em PRFV, as matérias-primas a serem utilizadas no processo de laminação são as descritas abaixo.

- Camada Interna e Barreira Química: Liner interno e proteção química – Resina isoftálica ou éster-vinílica.

- Camada Estrutural: Resina isoftálica

- Camada Externa: Resina isoftálica – Preferencialmente Gel Coat NPG, ou Gel Coat preferencialmente com adição de resina termofixa semi-rígida. Com aditivos absorvedores dos raios UV. Solução parafinada, ou tinta PU (poliuretano), bicomponente, ou tinta epóxi, espessura de camada 80 a 120 µm.

Entretanto, outras matérias-primas de qualidade comprovadamente superior podem ser oferecidas para avaliação.

O projeto de sistemas mecanizados deve prever o isolamento da parte mecânica em relação aos tanques de PRFV, de modo que nenhuma vibração seja projetada causando trincas ou danificando o material dos tanques. Sopradores e bombas não devem ser previstas no corpo dos tanques e reatores e sim fora destes, com sistemas de redução de vibração ou amortecedor de impacto. Prever junta flexível na interligação do soprador com a tubulação de ar.

A tubulação de ar dos sopradores deve ser em aço inox. Devem ser previstos válvulas de retenção e alívio, e ponto de purga do sistema de aeração.

Todos os principais componentes do sistema, como bombas, sopradores, etc., devem possuir redundância. As bombas utilizadas devem ser centrifugas submersíveis, específicas para esgoto, com características similares às adotadas no sistema de coleta de esgoto do município.

As tubulações de recalque devem ser em Ferro Fundido Dúctil, PP, ou PVC-O.

As grades e peneiras, manuais ou mecanizadas, devem ser em aço inox 304 ou superior.

Os sistemas por ar difuso e os aeradores mecânicos devem apresentar atestado do fornecedor comprovando a eficiência na transferência de oxigênio adotada no dimensionamento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

Os misturadores mecânicos deverão ter preferencialmente modelos com motor externo (não submersível), dar preferência aos modelos hiperbólicos.

Para aeradores mecânicos, adotar obrigatoriamente modelos com motor externo (não submersível).

Para sistemas em batelada, especial atenção deve ser dada ao detalhamento do funcionamento do decanter ou do sistema de retirada do efluente, evitando a ruptura dos mangotes flexíveis por operação em condições inadequadas. Detalhar como é garantido que não entre sólidos no decanter na fase de reação.

No caso da utilização de bags, prever sempre mais de uma unidade em paralelo. Apresentar a autonomia e o custo de substituição dos bags após a utilização.

## 6. REQUISITOS DE OPERAÇÃO

O sistema deve ser concebido de forma que não haja necessidade de operador de forma permanente. Deve ser previsto um grau de automação que permita que apenas atividades pontuais demandem operação local, como a limpeza do gradeamento e o descarte de lodo. Não deve ser necessário que o operador permaneça por mais de 1h na estação para as atividades de rotina.

No caso de sistemas de lodos ativados, deve ser apresentada a forma como será controlada a idade do lodo, considerando tais limitações. Caso seja necessário o monitoramento frequente do teor de sólidos no tanque de aeração, prever formas de automação desse processo.

### 6.1. Parâmetros a Serem Monitorados e Controlados:

**6.1.1.** Medição da vazão: deve ser realizada através de instrumento com saída analógica e totalização de vazão de acordo com as diretrizes de automação;

Medição de Nível: deve ser realizado através de sensor de nível hidrostático ou ultrassônico com saída analógica de acordo com as diretrizes de automação;

**6.1.2.** Recalque de Esgoto Bruto Afluente: O controle das vazões das bombas de recalque de esgoto deve ser realizado por variação automática da rotação dos motores, em função do nível no poço de sucção. A pressão de recalque e a vazão devem ser variáveis para detecção de anomalias na linha de recalque, com previsão de alarme e desarme de conjunto moto-bomba. Gerador de Energia elétrica, independência da sala de soprador, localização de painéis. Deverá ser previsto alternativa técnica para não ocorrência de extravasamentos, por um período mínimo de 3 a 4 horas, para o caso de falta de energia (gerador ou tanque pulmão).

**6.1.3.** Grades Mecanizadas: O gradeamento deve possuir funcionamento automático, podendo ser monitorado e controlado a partir da perda de carga no canal de

grades ou temporizador variável em função da vazão. Deverá ser monitorado o fim de curso, comandos ligado/desligado, sobrecorrente, dentre outros.

**6.1.4.** Removedor de Areia: No caso de haver remoção de areia mecanizada, todo sistema deverá ser automatizado de forma que dispense a presença diária de operadores.

**6.1.5.** Reator Aeróbio: O controle da operação dos sopradores deve ser realizado através de uma malha fechada em função do oxigênio dissolvido (OD) no reator, controlada pelo CLP, que também deverá controlar todos os sinais de funcionamento (ligado/desligado, sobrecorrente, etc.) dos sopradores. Esse sistema também deverá permitir o descarte automático de lodo para o adensamento, através de comando proveniente de uma saída digital do CLP da estação. Para tanto, a válvula de descarte de lodo deve possuir sinais de status de posição (aberta e fechada). Para ETEs com vazão ≤ 5L/s em que não for adotado o medidor de OD para controle, deverá ser justificado e informado as medidas a serem tomadas para controle da operação com eficiência energética.

**6.1.6.** Dosagem de Produtos Químicos: O controle de dosagem de produtos químicos deverá ser realizado em função da variação da vazão. A medição da vazão de dosagem de produto químico também deverá ser implementada, bem como a sua totalização.

**6.1.7.** Adensamento e Desaguamento do Lodo: O nível do tanque de adensamento deverá ser monitorado pelo CLP e impedir descarte de lodo em função de limite de extravasamento. O descarte do tanque de adensamento para o sistema de desaguamento poderá ser manual desde que justificado.

**6.1.8.** Energia Elétrica: A estação deverá ser provida de um medidor multigrandezas alojado no painel de entrada, onde monitorará no mínimo tensão, corrente e falta de fase e encaminhará estas grandezas para o CLP da estação seguindo as diretrizes de automação.

## 7. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Antes do início da implantação do sistema deverá ser solicitado ao SEMASA o acompanhamento e fiscalização da obra. Esta solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Aprovação do projeto de entrada de energia pela CELESC;
- Licença/Alvará de construção da ETE emitida pela Prefeitura Municipal de Itajaí;
- Descrição perimétrica do imóvel onde será implantada a ETE e registro de propriedade do imóvel com desmembramento efetivado;
- Licença Ambiental de Instalação – LAI;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

e) Contratação de obras de apoio e dos itens necessários ao cumprimento das exigências contidas na LAI; e

f) Lista de materiais e equipamentos da ETE.

## 8. APROVAÇÃO TÉCNICA DA ETE:

**8.1.** Após o término da obra o empreendedor deverá encaminhar correspondência solicitando a aprovação Técnica da ETE, para tanto deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- Aprovação da obra por parte do fiscal designado pelo SEMASA;
- Start-up e comissionamento de todas as Unidades Operacionais, equipamentos e sistemas, conduzidas pelo empreendedor com acompanhamento da fiscalização do SEMASA, por no mínimo 120 (cento e vinte) dias;
- Licença Ambiental de Operação – LAO emitida pelo órgão responsável;
- ART de execução de todos os projetos;
- Outorga de Direito de Uso, ou dispensa de outorga expedida pelo órgão competente;
- Laudos técnicos comprovando o atendimento à NBR 10.151 e legislação vigente, referente à emissão de ruídos;
- Certificado de conclusão ou documento equivalente emitido pela Prefeitura (Habite-se);
- Manual de Operação e Manutenção da ETE contendo todos os procedimentos de operação e manutenção;
- As *built* de todas as instalações: civil, hidráulica, elétrica, mecânica, automação e instrumentação, além dos Data Book e Manuais técnicos dos equipamentos e sistemas;
- Garantias de materiais, equipamentos e sistemas, emitidas pelos fornecedores;
- Lista de materiais, equipamentos e sistemas com quantitativos e valores, além de cópias das Notas Fiscais, para formalização do Contrato de Doação de ETE.

**8.2.** O SEMASA somente emitirá o Certificado de Aprovação da ETE após o cumprimento de todos os itens acima, bem como da solução das irregularidades identificadas nas vistorias e inspeções realizadas.

**8.3.** Somente após a Aprovação Técnica das instalações poderá ser formalizado Contrato de Doação da Estação de Tratamento de Esgoto do empreendimento.

## 9. ITENS DE VERIFICAÇÃO NA ANÁLISE DO PROJETO

Serão verificados pelo SEMASA:

- Todos os itens que constam nessa ITS;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

- A projeção populacional (quando couber) e as vazões de projeto;
- Sistema de tratamento e otimização do consumo de energia elétrica, produtos químicos e pessoal para operação;
- Plantas com detalhamentos de todos os elementos e dispositivos de tratamento;
- Eficiência do sistema proposto e atendimento de padrões ambientais, em consonância com o estudo de autodepuração;
- Tratamento e disposição de lodos e outros resíduos;
- Facilidade de operação e manutenção;
- Existência de documentos, projetos específicos e respectivas ART's.

## 10. APROVAÇÃO DOS PROJETOS

A **Declaração de Conformidade Técnica** é o documento emitido pelo SEMASA, quando da análise pela Gerência de Projetos, que atesta a conformidade dos projetos perante as diretrizes da Autarquia e as normas técnicas vigentes.

A Declaração de Conformidade Técnica terá validade de 1 (um) ano, contado da data de emissão do mesmo, podendo ser renovada duas vezes.

### 10.1. DA DISPENSA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Fica facultado ao empreendedor a aprovação do projeto de implantação da estação de tratamento de esgoto, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

- Celebração de termo de compromisso com o SEMASA, onde o empreendedor se comprometerá a respeitar todos os parâmetros desta Informação Técnica, devendo remeter ao SEMASA os projetos executivos e identificar o SEMASA quanto ao início da instalação;
- Manutenção e Operação do sistema de tratamento de esgoto, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, devendo-se comprovar ao final deste prazo, que o projeto fora implantado nos ditames desta norma, respeitando-se as licenças ambientais, e normas técnicas aplicáveis.

Na hipótese de o empreendedor optar pela dispensa de aprovação, o SEMASA apenas dará o aceite, após os cinco anos, desde que a obra esteja implantada nos termos desta norma.

## 11. PRAZOS

O SEMASA terá o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data protocolada para análise dos projetos. Se os mesmos forem considerados em conformidade com as diretrizes da Autarquia e as normas técnicas vigentes, o SEMASA emitirá a Declaração de



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

Conformidade Técnica. Caso sejam necessárias alterações ou complementações nos projetos será emitido um documento intitulado Análise de Projeto, solicitando as devidas modificações e/ou complementações. Nestes casos, o SEMASA terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para analisar novamente os projetos.

## 12. SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

A solicitação de fiscalização deverá ser realizada, no mínimo 15 (quinze) dias antes do início das obras, para possibilitar a programação da fiscalização.

As vistorias serão realizadas por um engenheiro do SEMASA, que dará as orientações e fará a liberação de acordo com o andamento das obras.

Para dar início às obras, o interessado deverá ter os projetos aprovados pelo SEMASA, além de todas as licenças necessárias emitidas pelos órgãos competentes;

As obras que iniciarem sem o prévio conhecimento do SEMASA poderão ser embargadas até que a situação seja regularizada, e as mesmas estarão sujeitas a serem refeitas total ou parcialmente, a critério do SEMASA;

O SEMASA reserva-se no direito de não aceitar as ETEs, quando as obras não tiverem o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

## 13. RECEBIMENTO DOS SISTEMAS

Após a conclusão das obras e o período de Start-up e comissionamento, o interessado deve entregar a Estação de Tratamento de Esgoto completa para que a Autarquia a opere.

O recebimento será realizado em 2 (duas) etapas: **Recebimento Provisório** e **Recebimento Definitivo**.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo das obras executadas não isenta o empreendedor e o Responsável Técnico das responsabilidades contidas na Legislação pertinente, bem como os prazos legais de garantias da infraestrutura e dos equipamentos.

### 13.1. Documentos Necessários

- Requerimento dirigido ao Diretor Geral, solicitando o recebimento, contendo nome, endereço, telefone, CPF/CNPJ do requerente, contato, e endereço do empreendimento.
- Notas fiscais de materiais e equipamentos;
- Manual de Operação e Manutenção da ETE e de todos os equipamentos e instalações;
- Contrato ou Nota Fiscal de prestação de serviços da empresa construtora (empregadora);
- Termo de Doação e Entrega dos sistemas e do terreno a ser doado ao SEMASA;
- Certidão Negativa de Débito do INSS da construtora (empregadora);

- Cópia da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis das áreas a serem doadas para o SEMASA.

- Análises operacionais de controle da operação, em formato digital;

- Laudos laboratoriais de eficiência quanto aos parâmetros ambientais, conforme a exigência do órgão ambiental e a legislação aplicável, relativos à operação e ao ponto de lançamento;

- Laudo elaborado por profissional competente, com respectiva ART atestando a eficiência de operação do sistema, com a garantia de eficiência do processo.

- Garantia dos materiais utilizados do fabricante da ETE, a partir do recebimento definitivo:

- Equipamentos: mínimo de 12 (doze) meses de garantia;

- Material utilizado na execução da ETE (tanques): mínimo de 10 (dez) anos.

### 13.2. Termo de Recebimento Provisório

O Termo de Recebimento Provisório é o documento que comprova que a Estação de Tratamento de Esgoto foi concluída e encontram-se em período de operação assistida, por parte do empreendedor, e observação por parte do SEMASA, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos e até atendimento dos padrões da legislação, a partir do recebimento de 10% da vazão esgoto dimensionada para a ETE. Neste período, o fornecimento dos produtos químicos necessários à operação, os custos com consumo de energia e a manutenção da ETE serão de responsabilidade do empreendedor.

Para que o SEMASA emita o Termo de Recebimento Definitivo, o empreendedor deverá providenciar todas as correções necessárias à obra que forem verificadas necessárias nesse período.

### 13.3. Termo de Recebimento Definitivo

O Termo de Recebimento Definitivo é o documento que comprova que a Estação de Tratamento de Esgoto se encontra em condições de ser administrada e operada pelo SEMASA, passando a mesma a fazer parte do patrimônio da Autarquia.

## 14. DOAÇÃO

Para ser efetivada a doação, pelo empreendedor, será necessária a elaboração de:

a) Instrumento Particular de Doação, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do orçamento (relacionando os materiais, com os respectivos valores);

- Plantas cadastrais da ETE;

- Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

- Notas Fiscais dos materiais empregados.

b) Escritura Pública de Doação:

- O empreendedor deverá fornecer cópia do Registro de Imóveis (livre de qualquer gravame imobiliário), no caso de doação de terrenos destinados a Estação de Tratamento de Esgoto.

<b>Elaborado por:</b> Eng.ª Sanitarista Adriana Helena Ramos dos Santos
<b>Data da elaboração:</b> Novembro/2021
<b>Departamento:</b> Diretoria de Saneamento

CONTROLE DE REVISÕES			
REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL	COLABORADOR
01	08/22	Eng.ª Adriana H. R. dos Santos Diretor de Saneamento Victor Valente Silvestre Eng.º Vitor Hugo Friedrich Diogo	

RAFAEL LUIZ 2022.11.17  
PINTO:04215 17:29:35  
414903 -03'00'



**PORTARIA 104/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

**CONSIDERANDO** o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014. Resolve:

**EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA**, a partir da competência de 01/12/2022, da seguinte empregada pública efetiva:

Matrícula	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
297	Georgia Louise Lorenzetti Basso	15/10/2012	Fiscal de Obras e Saneamento	01/12/2019	C-04	D-04

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de novembro de 2022.

**RAFAEL LUIZ PINTO**  
Diretor Geral

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

VISTOS ETC.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 013/22, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução das obras de remoção do píer do Centro Comercial Portuário (CCP), dragagem de área de atracação junto à sua margem e destinação final dos resíduos, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo com os termos da Ata de Apreçoação de Valores do Pregão Presencial nº 013/22, lavrada pela Pregoeira senhora Caroline Mehler, pela Equipe de Apoio formada pelo senhor Valdir Fiorin Junior e pela Equipe Técnica formada pela senhora Eng. Bruna Calloni, no dia 28/09/2022 e, com o Relatório de Pregão, anexo no presente processo. Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA o objeto no valor total de R\$3.730.000,00 (três milhões setecentos e trinta mil reais), tudo de acordo com a documentação anexa.  
Itajaí, 04 de novembro de 2022.

**FABIO DA VEIGA**  
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/22 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/22 - CONTRATADA: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução das obras de remoção do píer do Centro Comercial Portuário (CCP), dragagem de área de atracação junto à sua margem e destinação final dos resíduos, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 013/22 e demais atos vinculados à adjudicação ora formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. VALOR: O valor total é de R\$ 3.730.000,00 (três milhões setecentos e trinta mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços serão medidos mensalmente e pagos de acordo com a Planilha de Preços, conforme orientações definidas no Termo de Referência do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “180” Rubrica 3.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de terceiros - PJ). DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022.

**FABIO DA VEIGA**  
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ  
ERRATA

ADITIVO Nº 024/22 ao CONTRATO Nº 011/17 - CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP. ONDE SE LÊ: “ADITIVO Nº 024/22”. DEVERÁ SER LIDO: “ADITIVO Nº 034/22”.

**FABIO DA VEIGA**  
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ  
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 034/22 ao CONTRATO Nº 011/17. CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: Acréscimo ao Contrato nº 011/17 procedente do Pregão Presencial nº 013/17, 01 (um) jardineiro e 2 (dois) zeladores, sendo um deles com aptidão para solda. VALOR: O valor do acréscimo é de R\$ 22.459,26 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) por mês, sendo que, o valor mensal passará de R\$219.714,32 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para R\$242.173,58 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “172” 3.3.3.90.39.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

**FABIO DA VEIGA**  
SUPERINTENDENTE

## ATOS DA SEC. GOVERNO

ERRATA

A Secretária Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato 155/2021, publicado no Jornal do Município Edição nº 2591, de 05 de outubro de 2022, pág. 32, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021”

LEIA-SE:

“Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021”

Extrato: CONTRATO Nº 310/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 02.091.041/0001-66

Quadro Societário: Dennis Mantau ,Natasha Mantau

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 036/2022

Número do Processo: 202630/2022-e

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DA PISTA DE ATLETISMO DE ITAJAÍ

Data Assinatura: 17/11/2022

Valor: 1.092.589,32 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses a partir da assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado.

Extrato: CONTRATO Nº\_311/2022 FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: MANOEL JOÃO fO FRANCISCO FILHO EPP

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Quadro Societário: Andrea de Moura

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 327/2022

Número do Processo: 229163/2022-e

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA O NATAL ENCANTO 2022.



Data Assinatura: 18/11/2022

Valor: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 30/12/2022, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº\_312/2022 FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ANDREA DE MOURA 02824049960

CNPJ: 40.318.138/0001-58

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 333/2022

Número do Processo: 233241/2022-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DO EVENTO CULTURAL "NATAL ENCANTO".

Data Assinatura: 18/11/2022

Valor: 1.105.736,01 (um milhão, cento e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e um centavo)

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 30 de dezembro de 2022, visando a cobertura do evento "NATAL ENCANTO", que ocorrerá entre os dias 08 e 22 de dezembro de 2022.

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 343/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LANCHONETE SÃO JORGE LTDA

CNPJ: 79.304.606/0001-70

Quadro Societário: Inácia Maria Pedro Legal, Julia Helena Legal, João Pedro Legal

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 252092/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 08/12/2022 a 07/12/2023, em razão da necessidade de manutenção de fornecimento de alimentação e marmitas para o Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 18/11/2022

Valor: 433.960,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 309/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.976.492/0001-10

Quadro Societário: Antonio Carlos da Maia, Daniel Trilha Lopes

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 037/2022

Número do Processo: 219338/2022-e

Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS ARNOLDO SERAFIM, AGENOR GENEROSO MELLO, SUBTENENTE PM JOÃO DE SOUZA, GALDINO DE BORBA E MANOEL FRANCISCO COELHO

Data Assinatura: 16/11/2022

Valor: 141.906,38 (cento e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos)

Vigência: O contrato tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado.

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.

CNPJ: 12.926.498/0001-05

Quadro Societário: Jeremias Evaristo Nunes

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 245177/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE III – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ BAÚ COM MOTORISTA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 02/01/2023 a 01/01/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 11/11/2022

Valor: 279.874,08 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

Extrato: 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2006

Nome: Município de Itajaí

Empresa: VALDEMIR DE MELLO

CPF: 464.423.759-00

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 251860/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA RUA EDUARDO TEIXEIRA, Nº 103 E 115,

BAIRRO BOM BOSCO, PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 11/11/2022

Valor: 130.020,72 (cento e trinta mil, vinte reais e setenta e dois centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 308/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LAPAZA EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 07.412.514/0001-01

Quadro Societário: Marcelo Montans Zamarian

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 285/2022

Número do Processo: 185891/2022-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA, CONSISTINDO NA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO (SOFTWARE E HARDWARE) DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EMBARCADA COM CÂMERAS, TALONÁRIO ELETRÔNICO HOMOLOGADO PELO DENATRAN, OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE TRÂNSITO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, SOLUÇÕES GERAIS DE MOBILIDADE ENLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE/INTERNET) DE GESTÃO, DEMAIS EQUIPAMENTOS E SUPORTE À OPERAÇÃO DO NOVO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (SC).

Data Assinatura: 11/11/2022

Valor: 3.648.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI

CNPJ: 07.544.753/0001-07

Quadro Societário: REINALTO DE SOUZA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 237760/2022-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DO BINÁRIO PRAIA BRAVA – VIA PARALELA A RUA LUCI CANZIANI.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento do presente contrato, passando a ser o Sr. ROGÉRIO ROCHA, para acompanhamento e fiscalização dos demais itens do objeto e fica mantida a fiscal ROSSANA FERRARI SCOLARO, para acompanhamento e fiscalização dos itens relacionados à acessibilidade universal e urbanização, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/11/2022

Extrato: CONTRATO Nº 307/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZEM DATACENTER LTDA

CNPJ: 11.214.586/0002-94

Quadro Societário: Brusque Participações Ltda, Sérgio Reinaldo Hang, Adalberto da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 239/2022

Número do Processo: 144621/2022-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NA MODALIDADE DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (INFRASTRUCTURE AS A SERVICE – IaaS), PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA.

Data Assinatura: 10/11/2022

Valor: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021 FGML

Nome: Fundação Genésio Miranda Lins

Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.529.184/0001-07

Quadro Societário: SELAMIRA MARIA BASSANI, MARCOS AURELIO BASSANI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 255067/2022-e

Objeto: REFORMA, ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E RESTAURO DO MUSEU ETNO-ARQUEOLÓGICO DE ITAJAÍ - BAIRRO ITAIPAVA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 12/11/2022 a 10/01/2023 e a prorrogação do prazo de execução, também por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de



15/10/2022 a 13/12/2022, devido à necessidade de ser aguardar trâmites administrativos que possibilitassem a suplementação orçamentária visando a elaboração de aditivo de valores ao presente contrato para execução de serviços adicionais, o que ocorrerá em processo a parte, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 11/11/2022

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 324/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME

CNPJ: 16.898.125/0001-10

Quadro Societário: CLAUDINEI DA SILVA, FABIOLA NICOLLY DE MATOS CAETANO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 246203/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 02/12/2022 a 01/12/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 16/11/2022

Valor: 418.059,00 (quatrocentos e dezoito mil e cinquenta e nove reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 245231/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO COM 1 OPERADOR E 2 AJUDANTES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 15/09/2023, em razão da necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 16/11/2022

Valor: 129.825,01 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2020/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA

CNPJ: 08.325.231/0003-49

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 252882/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, DURANTE O ENFRENTAMENTO À COVID-19.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/12/2022 a 30/11/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 16/11/2022

Valor: 5.079.816,00 (cinco milhões, setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019/FMEL

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 248699/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE E ZELADOR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 18/11/2022

Valor: 778.755,72 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ: 13.114.396/0001-40

Quadro Societário: Rodrigo Corleto Hoelzl

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 251835/2022

Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro do con-

trato, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, no valor de R\$ 1.031.974,94 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 17/09/2022 a 16/10/2022, em conformidade com a documentação encaminhada após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Data Assinatura: 10/11/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 253749/2022

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 12/11/2022 a 11/11/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 10/11/2022

Valor: 509.220,00 (quinhentos e nove mil e duzentos e vinte reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 02.091.041/0001-66

Quadro Societário: Walter Tomaz Mantau

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 233136/2022

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EB PADRE PEDRO BARON.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 17/11/2022 a 16/12/2022, bem como o de execução dos serviços, também por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 30/09/2022 a 29/10/2022, devido à readequação do cronograma, conforme justificativa anexa ao processo supracitado;

2. O acréscimo no percentual de 46,48%, totalizando o valor de R\$ 433.957,21 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), devido a serviços adicionais necessários para a finalização da obra.

Data Assinatura: 16/11/2022

Valor: 1.367.513,10 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e treze reais e dez centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2022 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

CNPJ: 29.112.014/0001-89

Quadro Societário: CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 256900/2022

Objeto: SERVIÇOS DE MOTORISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do presente contrato pelo período de 18/11/2022 a 13/01/2023 (respeitando o limite de 180 dias após o início dos serviços), ou até que se conclua os trâmites do processo de Pregão Eletrônico nº 295/2022 – SIPE nº 148112/2022, pela necessidade de se manter os serviços que serão licitados através deste, conforme solicitação e justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 17/11/2022

Valor: 84.875,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 256012/2022

Objeto: SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação excepcional do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 20/11/2022 a 03/01/2023, pela necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado, enquanto tramita o novo processo licitatório que visa substituir o objeto ora contratado (PE 192/2022), conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 17/11/2022

Valor: 34.352,02 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)



vos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DE NANTES & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 82.549.916/0001-60

Quadro Societário: Cristiano de Nantes

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 249695/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PELA POPULAÇÃO AO PROJETO "CATA TRECO".

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/03/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços.

Data Assinatura: 17/11/2022

Valor: 135.770,28 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 253412/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 08/12/2022 a 07/12/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 18/11/2022

Valor: 538.228,56 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: FÁRIA & VELOSO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.580.535/0001-03

Quadro Societário: ANDREA LUCIANA VELOSO SANTIAGO, LUIS AUGUSTO LUCHTENBERG, PEDRO EVANDRO ALVIM DE FÁRIA, PATRÍCIA ELISA VELOSO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 241716/2022

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, CEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 26/11/2022a 25/11/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/11/2022

Valor: 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais)

Extrato: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2010

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ROSETE APARECIDA DE MENESES SILVA

CPF: 623.709.289-72

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 246661/2022

Objeto: Locação de imóvel para o CEI Norma Neves Tabalipa.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 09/11/2022

Valor: 37.343,16 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2019-FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

CNPJ: 04.132.172/0002-50

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 141602/2021

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 12/11/2022 a 11/11/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, CALÇADAS E RÓTULAS.

Data Assinatura: 09/11/2022

Valor: 116.622,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.897.997/0001-73

Quadro Societário: José Roberto dos Prazeres

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 247498/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, CALÇADAS E RÓTULAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/11/2022

Valor: 1.123.474,80 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ESTRUTURATEC INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 85.359.503/0001-00

Quadro Societário: Reynaldo Tobaldini

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 246807/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR TODA A ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/12/2022 a 30/11/2023, tendo em vista a necessidade de continuação da locação, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 08/11/2022

Valor: 212.264,16 (duzentos e doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2010

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CERAMICA IRMAOS WIPPEL LTDA

CNPJ: 82.716.606/0001-92

Quadro Societário: ERNANI ALEXANDRE WIPPEL JUNIOR, EDUARDO WIPPEL

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 246572/2022

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL BERNARDES, Nº 455, BAIRRO ITAIPAVA, PARA INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1. A renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade da presente locação.

2. O reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 18 da Lei Federal nº 8.245/91, conforme avaliações imobiliárias anexas, tendo como menor valor mensal de mercado, a importância de R\$ 21.450,00, totalizando a diferença no valor mensal de R\$ 10.494,04 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), a contar desta renovação, conforme documentação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 08/11/2022

Valor: 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2010

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUIZ CALDAS SOBRINHO

CPF: 120.003.293-49

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 246700/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CEI PROFESSORA CARINE DE SOUZA BALDUINO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 08/11/2022

Valor: 58.761,72 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2022 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

**805 - ADL COMERCIAL EIRELI EPP (15.267.298/0001-78)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	3259 - BEBÊ CONFORTO RECLINÁVEL, ANATÔMICO, ATÔMICO, COM APARADOR, ALGODÃO, BEBÊ CONFORTO RECLINÁVEL, ANATÔMICO, ATÔMICO, COM APARADOR, ALGODÃO, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 13KG, TECIDO ACOLCHOADO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, PRODUTO DESENVOLVIDO CONFORME A NORMA NBR 14400 E CERTIFICADO PELO INCOR, ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PROTETORES, TRÊS POSIÇÕES DE REGULAGEM DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS, ESTRUTURA EM ABS COM BASE ARREDONDADA, ALÇA DE APOIO PARA TRANSPORTE, CAPOTA RESTRITIVA E REMOVÍVEL, PROTETOR PARA A CABEÇA REMOVÍVEL, CONCHA ARREDONDADA PARA BALANÇO, DIMENSÕES (A X L X P): 60 CM X 50 CM X 70 CM, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	TUTTI BABY	100	249,00	24.900,00
36	65033 - QUADRO BRANCO PEQUENO: TELA CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF DE 12 MM. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMINIO NATURAL ANODIZADO, COM SISTEMA DE CANTONEIRA PLÁSTICA QUE PROPORCIONA VISUAL MAIS MODERNO E ACABAMENTO INVISÍVEL DOS PARAFUSOS. DIMENSÕES: 120X90CM	UN	VAMBEL	100	224,00	22.400,00
37	65032 - QUADRO BRANCO GRANDE: TELA CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF DE 12 MM. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMINIO NATURAL ANODIZADO, COM SISTEMA DE CANTONEIRA PLÁSTICA QUE PROPORCIONA VISUAL MAIS MODERNO E ACABAMENTO INVISÍVEL DOS PARAFUSOS. DIMENSÕES: 250X120CM	UN	VAMBEL	100	483,00	48.300,00
					<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>95.600,00</b>

**16754 - BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI (00.897.750/0001-08)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	69998 - VENTILADOR DE PAREDE 70 CM DE DIÂMETRO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ESTÁGIOS, MOTOR DE ¼ DE HP, ALOJADO EM CARCACA DE POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO, 110/ 220 VOLTS, CONSUMO VARIÁVEL DE 140 A 220 WATTS, ROTAÇÃO NA FAIXA DE 1200 A 1390 RPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 750 E MÁXIMA DE 1500, RUÍDO DE 62 A 65 DB (DECIBES), COR PREDOMINANTE PRETA, COM GRADE METÁLICA. O VENTILADOR DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR NM 60335- 1:2010 E NBR 11829:2008 MARCA: DALMORO	UN	VENTISOL	250	362,75	90.737,50
					<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>90.737,50</b>



**31565 - BELNIFER LTDA EPP (21.949.157/0001-38)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	65752 - ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS, ESTRUTURA EM MDF 15MM REVESTIDO EM MELAMINICO BRANCO, COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMINICO TEXTURA COLORIDO, COM PUXADORES. DIMENSÕES: 1270MM (A) X 1200MM (L) X 450MM (P).	UN	BELNIACKI	50	1.018,00	50.900,00
					<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>50.900,00</b>

**10363 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (81.340.940/0001-00)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	23929 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA, ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA 70 MICRAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PRODUTO: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, TAMANHO OBRIO, PARA ARMAZENAR PASTA SUSPENSÃO, COR CINZA, ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008, BIFOLA 24, ESPESURA 0,60MM, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE TRILHO TELESCÓPIO, DO TIPO PROGRESSIVO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA SAE-1008, BIFOLA 16, ESPESURA 1,50MM, PROVIDO COM 52 ESFERAS DE AÇO EM CADA TRILHO, OS TRILHOS POSSUEM 02 AMORTECEDORES PRODUZIDOS DE POLIPROPILENO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO ABRE E FECHA, POSSIBILITANDO PROJETER TODA A GAVETA PARA FORA DO ARQUIVO, COM TOTAL APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, CAPACIDADE DE SUSTENTACAO DE 40 KG DE CARGA, DISTRIBUIDAMENTE, POR GAVETA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTACAO DAS PASTAS, E SISTEMA DE ENCAIXE NAS LATERAIS DAS GAVETAS NA EVENTUAL UTILIZACAO DE COMPRESSORES PARA A DIVISAO DA GAVETA, PORTA ETIQUETA EM ALTO RELEVO, ESTAMPADOS NA PARTE FRONTAL DA GAVETA, PUXADOR EMBUTIDO, FECHADURA TIPO VALE, COM CHAVES EM DUPLICATA E QUANDO ACIONADAS COM UM LEVE CIRO, TRAVAM SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. OS MEDIDAS: 1330MM DE ALTURA X 710MM DE PROFUNDIDADE X 470MM DE LARGURA	UN	CELI	50	1.000,00	50.000,00
20	74597 - ESTANTE FACE SIMPLES COM ACABAMENTO LATERAL: COM SEIS PRATELEIRAS DE AÇO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS, CONTENDO: 01 (UMA) BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 17,5 CM;	UN	CELI	100	1.474,00	147.400,00

02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO, 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE U COM ALTURA DE 7,0 CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO, 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTACAO COM ALTURA DE 2,0 (DOIS) MEIROS E LARGURA DE 32,0 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 18 (1,20MM), COM SAPATAS NIVELADORES, CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) PARES DE FENDAS ALINHADAS EM LINHA RETA, COM DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 17,5 CM, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 93,0 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS), DIMENSÕES: 2M X 1M X 58CM (AXLXP), ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTES EM AÇO TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (0,90MM), SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS, CONTENDO: 09 (NOVE) PARES DE FENDAS ALINHADAS EM LINHA RETA, COM DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS ¼ X ½ COM PORCAS, DIMENSÕES: ALTURA: 2,0 (DOIS) METROS, LARGURA: 32 CM, PROFUNDIDADE: 3,5 CM	UN	CELI	100	1.900,00	190.000,00	
21	74598 - ESTANTE FACE DUPLA COM ACABAMENTO LATERAL: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FACE DUPLA TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS, CONTENDO: 01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA DE 17,5 CM; 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM OMEGA CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E SOLDADO NA EXTENSAO DA MESMA; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADOS NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO, 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE U COM ALTURA DE 7,0CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA, E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO, 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTACAO, COM ALTURA DE 2,0 (DOIS) MEIROS E LARGURA DE 58 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 18 (1,20MM), COM SAPATAS NIVELADORES, CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 04 (QUATRO) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES	UN	CELI	100	1.900,00	190.000,00



DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 17,5 CM, 08 (OITO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 93 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS), DIMENSÕES: 2M X 1M X 58CM (AXLXP), ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE DUPLA EM CHAPA DE AÇO TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (0,90MM), SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS, CONTENDO: 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 04 (QUATRO) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS ¼ X ½ COM PORCAS, DIMENSÕES: ALTURA: 2,0 (DOIS) METROS, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 3,5 CM.	UN	CELI	1	1.600,00	1.600,00	
43	82950 - VITRINE: PORTA EM VIDRO TEMPERADO 5X MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM, DOBRADICA METÁLICA, DE QUALIDADE, FECHADURA COM 02 CHAVES	UN	CELI	10	90,00	900,00
47	76117 - BIBLIOCANTO	UN	CELI	10	230,00	2.300,00
48	76117 - BIBLIOCANTO	UN	CELI	10	100,00	1.000,00
49	76117 - BIBLIOCANTO	UN	CELI	10	100,00	1.000,00
50	82953 - ARMÁRIO PARA LIVROS: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) LATERAIS, 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) COM ESPESURA DE 0,50MM, 01 (UM) QUADRO FRONTAL SOLDADO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 1,25, 01 (UMA) BASE EM ESPESURA 1,25MM COMPOSTA DE 01 (UM) CORPO, 01 (UM) RODAPÉ DOBRADOS EM FORMA DE "U" E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE REQUINOS DESNIVEL; 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DOBRA QUÁDRUPLA NA PARTE FRONTAL PARA REFORÇO, FIXADAS AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE ENCAIXE TIPO UNHA EM PASSOS DE 125 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO COM ESPESURA DE 0,50MM COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITAM O ENCAIXE SEM A UTILIZACAO DE PARAFUSOS OU REBITES, 02 (DUAS) PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,50MM, COM DOBRA "V" PARA REFORÇO NA ARESTA OPOSTA A DOBRADICA E FERPURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUÁDRADOS DE 58XMM, PARA VENTILACAO INTERNA, CADA PORTA CONTÉM 03 (TRÊS) DOBRADICAS INTERNAS E 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA PARA FECHAMENTO SILENCIOSO SOB LEVE PRESSÃO, PORTA DIREITA CONTÉM 01 (UMA) FECHADURA EMBUTIDA PARA MÓVENS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES, POSSUI FECHAMENTO TRÍPLIO	UN	CELI	4	1.600,00	6.400,00
51	76117 - BIBLIOCANTO	UN	CELI	60	21,00	1.260,00
					<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>400.840,00</b>



**32088 - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP (27.913.520/0001-41)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	74677 - PURIFICADOR DE PRESSÃO - DESIGN SUSPENSO, TECLAS EM BRILLE, JATO PARA BOCA, PROTECTOR BUCAL FLEXIVEL, REGULAGEM DO JATO DE AGUA, SERPENTINA EXTERNA DE FACIL HIGIENIZACAO, CARENAGEM PLASTICA COM PROTECAO UV, GABINETE EM CHAPA ELETRONICADA NA COR PRATA, TAMPO EM ACO INOX 304 ESCOVADO, DEPÓSITO DE AGUA EM ACO INOX 304 DRENO PARA LIMPEZA, RALO SFONADO, FIXACAO NA PAREDE, ECOCOMPRESSOR COM GAS R134A, QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, CAPACIDADE MINIMO DE 2,5 LITROS DE VOLUME INTERNO; VAZAO DE 60 LITROS POR HORA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X46X48 [XLXVP] EM CENTÍMETROS, GARANTIA DE PELO MENOS UM ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM UM RAO DE ATÉ 20KM.	UN	IBBL	100	2.350,00	235.000,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>235.000,00</b>

**40425 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (34.832.381/0001-97)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	63236 - CADERNA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, CADERNA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM), PONTEIRAS, SAPATAS, E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADERNA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MINÍMA DE 40 MICRONS COR CINZA, ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO(396X198MM) EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVE APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVÃO SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCORIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS	UN	REFLEX	500	390,00	195.000,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	83004 - MESA DE REFEITORIO INFANTIL, COM TAMPO CONFECCIONADO EM 100% MDF COM ESPESURA MINÍMA DE 25 MM, NA COR OVO, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO PÓS FORMÁVEL DE NO MÍNIMO 0,66MM DE ESPESURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO NA MESMA COR, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO NA COR OVO. A FIXACAO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ARRACHANTES DE 2 1/2 X 3/16. TIPO 04 PES, COM PES AUTO-NIVELANTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA CO TINTA EPOXI EM PÓ NA COR PRETA, PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE, MEDIDAS DA MESA (LXAXP) 2MX75CMX80CM. DOIS BANCOS 100% MDP NA COR OVO, COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA TIPO 04 PES, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PO NA COR PRETA, COM SAPATAS AUTO-NIVELANTES. O TAMPO DEVERÁ TER ESPESURA MINÍMA DE 25MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO PÓS FORMÁVEL DE NO MÍNIMO 0,66MM DE ESPESURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO NA COR OVO, COM BORDAS ARREDONDADAS ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO NA MESMA COR. A FIXACAO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ARRACHANTES DE 2 1/2 X 3/16. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE, MEDIDAS DE CADA BANCO 2MX45CMX30CM, GARANTIA DE 2 ANOS.	CONJUNTO	REFLEX	100	1.150,00	115.000,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>473.875,00</b>

**6988 - FLEXFORMA COM. DE MÓVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA (16.967.775/0001-70)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	65751 - ARMÁRIO ALTO MULTUSO COLORIDO, ESTRUTURA EM MDF 15MM REVESTIDO	UN	EKOMOB	50	1.600,00	80.000,00



23	70432 - MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADERNA DE RODAS MESA INDIVIDUAL ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADERNA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDF OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UN	REFLEX	25	395,00	9.875,00
24	25872 - MESA COM TAMPO REDONDO ADULTO, MESA: ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1020 30X30(PAREDE 1,20MM) E 20X30(PAREDE 1,06) PARA REQUADRO (900X900MM), FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X30 EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, SEM RESÍDUOS OU RESÍNGOS PROVENIENTES DA MESMA, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE, PINTURA EM EPOXI-PO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C, TAMPO (1200MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE 0,8MM DE ESPESURA, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO (DIMENSÕES 19MM X 13MM) NA PARTE QUE É ENCAIXADO NA MADEIRA DUAS RANHURAS DE CADA LADO COM DISTÂNCIA ENTRE ELAS DE 4MM, A LARGURA DA PEÇA ENCAIXADA DE 2MM E COM EXTREMIDADE DAS RANHURAS DE 3,7MM, RAO DE CURVATURA DA PARTE BOLEADA DE 12º, TAMPO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS 4,5X45PH ATARRAXANTES, ALTURA: 740MM, TAMPO E ESTRUTURA EM CORES CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	UN	REFLEX	50	590,00	29.500,00
25	25871 - MESA COM TAMPO REDONDO INFANTIL, MESA: ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1020 30X30(PAREDE 1,20MM) E 20X30(PAREDE 1,06) PARA REQUADRO (900X900MM), FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X30 EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, SEM RESÍDUOS OU RESÍNGOS PROVENIENTES DA MESMA, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE, PINTURA EM EPOXI-PO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C, TAMPO (1200MM DE DIÂMETRO) EM MDF DE 18MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE 0,8MM DE ESPESURA, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" EM FORMATO BOLEADO E LISO (DIMENSÕES 19MM X 13MM) NA PARTE QUE É ENCAIXADO NA MADEIRA DUAS RANHURAS DE CADA LADO COM DISTÂNCIA ENTRE ELAS DE 4MM, A LARGURA DA PEÇA ENCAIXADA DE 2MM E COM EXTREMIDADE DAS RANHURAS DE 3,7MM, RAO DE CURVATURA DA PARTE BOLEADA DE 12º, TAMPO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS 4,5X45PH ATARRAXANTES, ALTURA: 580MM, TAMPO E ESTRUTURA EM CORES CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, APRESENTAR JUNTO.	UN	REFLEX	25	620,00	15.500,00
27	83003 - MESA DE REFEITORIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO	REFLEX	100	1.090,00	109.000,00



2	23882 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DESCRICAO BASICA: ARMÁRIO DE MADEIRA M.D.F. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESURA, DUAS PORTAS DE ABRIR, COM CHAVE E COM 2 PRATELEIRAS, MEDINDO 90X75X45CM. [ LXAXP].CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:1. TAMPO SUPERIOR/PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.)ESPESURA MINÍMA DE 25MM;REVESTIMENTO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA ARREDONDADAS FITA 3MM NOS 4 LADOS;2:TOPOS TRANSVERSAIS ENCAIXADOS POR FITAS DE PVC COM 1MM DE ESPESURA, COR OVO OU CINZA CRISTAL;3: REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL;2. TAMPO INFERIOR/PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.)ESPESURA MINÍMA DE 18MM;REVESTIMENTO DO TOPO EM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL;3. LATERAIS/PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.)ESPESURA MINÍMA DE 15MM;4. REVESTIMENTO EXTERNO DE LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL;5. REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL;6. OBJETIVANDO APRESENTAR OS TOPOS NÃO-APARENTES, REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL;5.	UN	EKOMOB	50	475,00	23.750,00
---	--	----	--------	----	--------	-----------



	PORTAS DUAS PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADAS COM PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; REVESTIMENTO EXTERNO DE LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; BORDAS ARREDONDADAS FITA 2MM NOS 4 LADOS; REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; PUXADORES METÁLICO, TIPO ALÇA EM C, FORMATO MEIA LUA, SEÇÃO CILÍNDRICA, 10CM., COR ESCOVADO; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM 4 PINOS, DE QUALIDADE SUPERIOR E CHAVES EM DUPLICATA, FECHO TIPO GANGORRA DOBRADO NAS EXTREMIDADES; FIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE AÇO ESTAMPADO TIPO CANECO 35MM, EMBUTIDA COM REGULAGEM VERTICAL, LATERAL E FRONTAL; EVISTAS EM UMA DAS PORTAS PARA PROPORCIONAR UM BOM FECHAMENTO E ACABAMENTO, 6. PRATELEIRAS DUAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; BORDAS ARREDONDADAS COM FITA 1MM NOS 4 LADOS; 8. SUPORTE DE PRATELEIRAS PINO DE AÇO, REMOVÍVEL; EIRAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA PAREDE INTERNA DAS LATERAIS, COM DUAS FILERAS DE ORIFÍCIOS, ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 5CM ENTRE OS FUROS, PARA POSSIBILITAR A REGULAGEM DAS PRATELEIRAS; 9. RODAPÉ AÇO 30X50 COM PAREDE DE 1,2MM COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM REVESTIDO COM PINTURA EPOXI PÓ NA COR OVO OU CINZA CRISTAL; 4 SAPATAS 3/8 COM ROSCA METÁLICA PARA REGULAGEM ALTIURA.					
4	4574 - ARMÁRIO ESCOLAR, EM AGLOMERADO 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP NA COR CASCA DE OVO, COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS E DIVISÓRIA CENTRAL INTERNA, FUNDO EM DURATRE. TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, COM DUAS FECHADURAS CILÍNDRICAS E PUXADORES, PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 25X25 (PAREDE 1,20MM) E QUADRO EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,06MM), SOLDA MIG, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTI-CORROSIVO E DESINHORA XANTE, PINTURA EM EPOXI-PÓ E SECAGEM EM ESTUFA, ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTIEIRAS PLÁSTICAS, MEDIDAS: 1600 X 1000 X 420MM.	UN	EKOMOB	200	600,00	120.000,00
5	25870 - ARMÁRIO ESCANINHO, TODO CONFECCIONADO EM MDF 15	UN	EKOMOB	50	849,99	42.499,50

	EXTERNO APARENTE COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO, COR OVO OU CINZA CRISTAL, COM ENCAIXE OBJETIVANDO APRESENTAR OS TOPOS NÃO-APARENTES; REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; S. BORDAS ARREDONDADAS FITA 2MM NOS 4 LADOS; REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; PUXADORES METÁLICO, TIPO ALÇA EM C, FORMATO MEIA LUA, SEÇÃO CILÍNDRICA, 10CM., COR ESCOVADO; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM 4 PINOS, DE QUALIDADE SUPERIOR E CHAVES EM DUPLICATA, FECHO TIPO GANGORRA DOBRADO NAS EXTREMIDADES; FIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE AÇO ESTAMPADO TIPO CANECO 35MM, EMBUTIDA COM REGULAGEM VERTICAL, LATERAL E FRONTAL; EVISTAS EM UMA DAS PORTAS PARA PROPORCIONAR UM BOM FECHAMENTO E ACABAMENTO, 6. PRATELEIRAS QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; BORDAS ARREDONDADAS COM FITA 1MM NOS 4 LADOS; 7. SUPORTE DE PRATELEIRAS PINO DE AÇO, REMOVÍVEL; EIRAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA PAREDE INTERNA DAS LATERAIS, COM DUAS FILERAS DE ORIFÍCIOS, ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 5CM ENTRE OS FUROS, PARA POSSIBILITAR A REGULAGEM DAS PRATELEIRAS; 8. RODAPÉ AÇO 30X50 COM PAREDE DE 1,2MM COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM REVESTIDO COM PINTURA EPOXI PÓ NA COR OVO; 4 SAPATAS 3/8 COM ROSCA METÁLICA PARA REGULAGEM DE ALTIURA.					
22	23893 - GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa DESCRIÇÃO BÁSICA: BALÇO GAVETEIRO DE MADEIRA - M.D.F., REVESTIDO EXTERNAMENTE COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, COM RODÍZIOS, DUAS GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa.	UN	EKOMOB	50	363,49	18.174,50



	MM, DE COR BRANCA, CONTENDO NOVE NICHO COM 40X400MM E ARMÁRIO MEDINDO 1260 MM DE LARGURA X 1330MM DE ALTURA X 430MM DE PROFUNDIDADE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM TUBO AÇO QUADRADO 30X30MM, COM PAREDES DE 1,05MM DE ESPESSURA DE FORMATO MONOBLOCO COM 04 PÉS EM TUBO GALVANIZADO 30X30MM, COM 250MM DE ALTURA E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON.					
6	23892 - ARMÁRIO 2 PORTAS ESTANTE DESCRIÇÃO BÁSICA: ARMÁRIO DE MADEIRA M.D.F. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, DUAS PORTAS DE ABRIR, COM CHAVE E COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO 90X160X45CM.   LXAXP   CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO: ABERTO COM DUAS PRATELEIRAS MÓVEIS, TAMPO SUPERIOR PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; REVESTIMENTO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; BORDAS ARREDONDADAS FITA 3MM NOS 4 LADOS; TOPOS TRANSVERSAIS ENCABECADOS POR FITAS DE PVC COM 1MM DE ESPESSURA, COR OVO OU CINZA CRISTAL; REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; 2. TAMPO INFERIOR PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; REVESTIMENTO EXTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; BORDAS ARREDONDADAS COM FITA 2MM NOS 4 LADOS; 3. LATERAIS PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; REVESTIMENTO EXTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; 4. FUNDO PLACA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; REVESTIMENTO	UN	EKOMOB	100	610,00	61.000,00



	MEDINDO 47X65X45CM.   LXAXP   CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. TAMPO SUPERIOR PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; REVESTIMENTO EXTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; BORDAS ANTERIOR E POSTERIOR (FRONTAL E RETAGUARDA) ARREDONDADAS POST-FORMING DE 180°; REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; ETOPOS TRANSVERSAIS ENCABECADOS COM PERIS DE BORDAS DE PVC FLEXÍVEL, SEM ARREDONDADAS, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM NO CENTRO, COM ESPIGA, COR OVO OU CINZA CRISTAL; 2. TAMPO INFERIOR (BASE) PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; REVESTIMENTO EXTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; 3. LATERAIS PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; REVESTIMENTO EXTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; 4. QUATRO RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 42MM, COM EIXOS VERTICAL E HORIZONTAL DE AÇO, FIXADOS COM 4 (QUATRO) PARAFUSOS; REVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BAIXA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL; 5. GAVETAS DUAS GAVETAS; PARTE FRONTAL: PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.), COM A ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, TOPOS SUPERIOR E INFERIOR ENCABECADOS POR FITA DE					
--	---	--	--	--	--	--



	PVC DE 1MM DE ESPESURA, COR OVO OU CINZA CRISTAL E BORDAS ARREDONDADAS POST FORMING 90º; REVESTIMENTO EXTERNO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESURA, FROST, COR OVO OU CINZA CRISTAL-CAIXA (LATERAIS E TRASERA); PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.) COM A ESPESURA MÍNIMA DE 12MM; FUNDO: PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (M.D.F.), COM A ESPESURA MÍNIMA DE 6MM; COM CORREÇÕES DE AÇO ESTAMPADO OU PINTURA COM EPOXI PÓ, COM ROLDANAS DE NYLON AUTOLUBRIFICANTES. SISTEMA DE FECHAMENTO SELF-CLIPPING E SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DAS GAVETAS; PUXADORES DE PLÁSTICO ABS OU METÁLICO, TIPO ALÇA EM C, FORMATO RETANGULAR, SEÇÃO CILÍNDRICA, 100%, COR PRETA; FECHADURA LATERAL DE TAMBOR CILÍNDRICO, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM 4 PÊNS COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS TRÊS GAVETAS, E CHAVES EM DUPLICATA.	UN	EKOMOB	25	625,00	15.625,00
30	20882 - MESA REUNIÕES REDONDA PARA 4 PESSOAS MEDINDO - Ø1200X735MM NA COR OVO TAMPO EM CHAPA EM MDF REVESTIDA EXTERNAMENTE COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 25MM.	UN	EKOMOB	25	790,00	19.750,00
31	83005 - MESA PARA REUNIÕES: TAMPO EM CHAPA DE MDF DUPLA FACE NA COR OVO COM ESPESURA DE 25 MM. ACABAMENTO EM PERFIL T EM PVC NA COR DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO SAE 1006 A 1008, COMPOSTA PARA BASE EM TUBO INDUSTRIAL SEÇÃO RETANGULAR DE 30X50X1,2MM, PARTE SUPERIOR EM BARRA CHATA DE 370MM X 1 X 5/16 DE ESPESURA, COLUNAS EM TUBO OBLONGO SEÇÃO DE 25X60 X 1,2MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO ZINCADO, FENDA PHILIPS AUTOTARRACHANTE 4,2 X 25 MM CABEÇA CHATA, SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16 X 25 MM, PAINEL CENTRAL NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ACABAMENTO DOS TOPOS EM FITA DE PVC 0,5MM DE ESPESURA NA COR DO REVESTIMENTO, FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK NIQUELADO COM PARAFUSO CILÍNDRICO ¼ X 2 ALLEN E PORÇA CILÍNDRICA ¼, COM TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO. AS ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO	UN	EKOMOB	25	840,00	21.000,00

	LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIKA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFR. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECÇÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA E NO COMPONENTE DESLIZANTE USA CHAPA DE 0,9MM, QUE VAI FIXADO JUNTO A GAVETA, PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUIROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90º TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO GAVETEIRO: (LXAXP) 350X590X420 MM. DIMENSÕES TOTAIS DA MESA EM "L": (LXLDXAXP) 1400X1400X740X600 MM. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	EKOMOB	100	399,99	39.999,00
33	61223 - MESA ESCRIVANINHA MESA MEDINDO 1200X740MM CONFECCIONADA EM MDF COM ESPESURA DE 25MM, COR OVO, FILETE DE ACABAMENTO EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, ESTRUTURA METÁLICA, FORMADA POR TUBOS OBLONGOS DUPLA FLULA, COM ESPESURA DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR OVO, COM SAPATAS DE POLIPROPILENO E PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA COM GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO MÓVEL, COM FECHADURA E PUXADOR.	UN	EKOMOB	100	399,99	39.999,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						441.798,00

**28579 - JEFFERSON DA SILVEIRA ME (12.820.547/0001-12)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	50312 - CADERNA GIRATORIA, MODELO EXECUTIVA, SEM BRACOS, CADERNA GIRATORIA, MODELO EXECUTIVA, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO 15MM MULTILAMINA, ANATÔMICO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE AÇO MOLA - ESTAMPADO, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE 50MM E DENSIDADE MÉDIA DE 35 KG/M³, REVESTIDA EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO, BORDAS PROTETORAS DE PERFIL DE PVC - ESTRUTURA PRETA COM 5 PÉS E RODÍZIOS DUPLS DE NYLON, ALTURA REGULÁVEL COM SISTEMA A GÁS.	UN.	LJL	100	325,00	32.500,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						32.500,00

**10609 - L. MOHR ERELI EPP (07.241.562/0001-38)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	74621 - BERÇO INFANTIL: MEDINDO 1330X109,3X78 CM (LXAXP), COM CABECEIRAS COM PARTE	UN	BRB	40	470,00	18.800,00

	RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES 2000X1000X740MM	UN	EKOMOB	25	840,00	21.000,00
32	71906 - MESA EM "L" COM GAVETEIRO FIXO COM 4 GAVETAS, FORMADO POR: MESA COM TAMPO CONSTITUIDO EM MDF DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIKA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA TAMPO E DE PVC DE 3 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 25 MM, DOTADO COM 1 PASSA CABO DE DIÂMETRO DE 40 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, TAMPO DUPLA FACE, POSSIBILITANDO MONTAGEM PARA DIREITA OU ESQUERDA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS NOS PÉS, PAINÉIS FRONTAIS EM CHAPA DE MDF DE 15 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIKA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPOORTE DE CROMALHERAS E FIXAÇÃO NA COLUNA, SUPOORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA 798,00 DE AÇO COM ESPESURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO À COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE FIBRO, PÉ CENTRAL, FABRICADO COM TUBO DE 3 BOLEADAS DE Ø 3, COM ESPESURA DE 1,06MM, UTILIZANDO PONTA INFERIOR COM REGULAGEM DE ALTURA, COM GAVETEIRO FIXO COM QUATRO GAVETAS, CONFECCIONADAS EM MDF, DE 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIKA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF, DE 15MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM	UN	EKOMOB	25	840,00	21.000,00

	SUPERIOR ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 100% MDF DUPLA FACE (DE 1ª LINHA), NA COR BRANCA, COM ESPESURA DE 18 MM, LATERAIS COMPOSTA POR DUAS CHAPAS HORIZONTAIS EM 100% MDF (DE 1ª LINHA) LAQUEADA NA COR BRANCA, COM 120 MM DE ALTURA E 30 MM DE ESPESURA, COM BORDAS BOLEADAS, CADA LATERAL COMPOSTA POR 10 SARRAFOS EM 100% MDF (DE 1ª LINHA) LAQUEADA COM BORDAS BOLEADAS, MEDINDO 60 MM DE LARGURA E 12 MM DE ESPESURA, ESTRADO EM 100% MDF (DE 1ª LINHA), COM DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM QUATRO RODÍZIOS DE NYLON COM FREIO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
<b>TOTAL (R\$):</b>						18.800,00

**10175 - LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP (11.549.124/0001-47)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	61874 - BANCO DE JARDIM: PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, POSSUI QUATRO TABUAS MACIÇAS, DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO NA COR MARRROM PRODUZIDAS EM MADEIRA BIOMÉTRICA, FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ, MEDIDAS DAS TABUAS: 1490X140X30MM, OS QUATRO CANTOS SUPERIORES DE CADA TABUA SÃO BOLEADOS, POR SER MACIÇA, AS TABUAS DEVERAM TER A COR MARRROM EM TODA A SUA COMPOSIÇÃO TANTO EXTERNA COMO INTERNA, A SUSTENTAÇÃO DO BANCO É FEITO POR DOIS PÉS INJETADOS EM POLIPROPILENO RECICLADO EM FORMATO DE H, SENDO QUE AS DUAS BASES DE APOIO DE CADA PÉ SÃO UNIDAS POR UMA TRAVESSA HORIZONTAL E DUAS EM DIAGONAL, FORMANDO UM V NO MIO PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AOS PÉS, AS BASES DE APOIO DOS PÉS QUE FICAM EM CONTATO COM O CHÃO POSSUEM 73MM DE LARGURA PARA PODER FIXAR ATRAVÉS DE PARAFUSOS O BANCO AO CHÃO, DUAS MÃO FRANCESAS COM 300MM DE COMPRIMENTO E 5MM DE ESPESURA EM FORMA DE T, QUE VÃO EM DIAGONAL DO PÉ ATÉ A TABUA DO ASSENTO DANDO MAIOR EQUILÍBRIO A ESTRUTURA, A ESPESURA DA PAREDE CENTRAL E INTERNA DO PÉ DEVE SER DE NO MÍNIMO 6MM PARA DAR RESISTÊNCIA E O PESO MÍNIMO DO PÉ É DE 1,30KG, MEDIDAS TOTAIS DO PÉ: 730X515X53MM, MEDIDAS TOTAIS DO BANCO: LARGURA: 1490MM, ALTURA DO ASSENTO: 380MM, ALTURA TOTAL: 730MM; LARGURA DA BASE DO ASSENTO: 290MM; LARGURA DA BASE DO ENCOSTO: 340MM, NA TABUA SUPERIOR DO ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM INOX IDENTIFICANDO A MARCA DO PRODUTO, APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO, DEVERÁ SER MONTADO COM 20 UNIDADES DE PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS INOX PARA EVITAR A CORROSÃO, SENDO QUE 18 SÃO DE 1/4X1,3/4 E DOIS SÃO DE 1/4X1, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, O BANCO POSSUI PESO DE 28KG E SUPOOTA NO MÍNIMO 400KG DE PESO.	UN	LANCI	25	750,00	18.750,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						18.750,00







		PAREDE DE 2,00MM: 01 PONTE SEMIMÓVEL CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA:01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA: 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO COM DECK ALUMINAR EM MADEIRA DE ITAUBÁ COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM:01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTEUDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO:01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, E CORDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA:01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTEUDO 7 DEGRAUS, CONTEUDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, 1/4"X1,25MM:01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 250MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM:01 ESCALADOR EM TUBO DE AÇO CARBONO TORCIDO:02 FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA:01 RAMPA DE MADEIRA COM AGARRAS.					
1	5	73472 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES: PARQUE INFANTIL INSTALADO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA, PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAUBÁ, FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTEUDOS TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAUBÁ, CONTEUDO COBERTURA REDONDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 X 0,70 M:01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500 MM X 540 MM DE LARGURA:01 DECK ALUMINAR EM MADEIRA DE ITAUBÁ COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM: 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTEUDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO:01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA:01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTEUDO 6 DEGRAUS, CONTEUDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, 1/4"X1,25MM:01 PASSARELA CURVA NEGATIVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM, BARRAS DE DIÂMETRO 9,525 MM, MEDINDO 1990 MM DE COMPRIMENTO X 740 MM DE LARGURA E ALTURA DE 800 MM, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAUBÁ:01	UN	4	56.656,00	226.624,00	

		01 DECÍDIA DE BOMBEIRO, FABRICADO COM TUBO AÇO CARBONO REDONDO DE 1,1/2"X2MM E ESCADA COM 5 DEGRAUS DE ITAUBÁ FIXADOS À TORRE 01 PONTE SEMIMÓVEL, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA: 01 PASSARELA RETA, COM ESTRUTURA INFERIOR EM MADEIRA DE ITAUBÁ E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM SARRAFOS DE ITAUBÁ, COLORIDOS: 01 ESCADA EM AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO; CONTEUDO 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 72 CM DE COMPRIMENTO X 15,00 CM DE LARGURA E 20MM DE ESPESURA: 01 ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 CONJUNTO ARGOLA E TRAPEZIO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO E CORDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA: 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 920 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAUBÁ, FIXADOS E PEGA MÃO DUPLO NAS LATERAIS, OS FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.					
3	8	73475 - CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM	UN		6	2.980,00	17.860,00
3	9	73475 - CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM, CONJUNTO DE SEGURANÇA.	UN		6	3.018,00	18.108,00
3	10	68899 - CARROSSEL GIRA GIRA 4 LUGARES APE CAPACIDADE PARA 02 CADEIRANTES E 02 ACOMPANHANTES, BASE EM TUBO REDONDO DE 50,8MM, PISO ANTI-DEBRIFANTE EM ALUMÍNIO, COM ORIFÍCIOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS RODAS DA CADEIRA DE RODAS, SENDO QUE NAS SUAS EXTREMIDADES CONTEMLA DUAS ENTRADAS REBAKADAS PARA FACILITAR O ACESSO, - CHAFÉU REDONDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, - ENO EM TUBO SEÇÃO REDONDO DE 3"X2,65MM, COM BASE METÁLICA QUADRADA DE 3/8", QUADRADA 350X350MM, CONTEUDO 04 FUROS, PARA SER PARAFUSADAS COM PARABOLT, EM PISOS DE CONCRETO ARMADO, - CUBO EM TUBO DE 6" X 4,75MM, - SISTEMA DE GIRO COM ROLAMENTOS, SENDO EM CONÍCO E OUTRO PARALELO - SISTEMA DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE RODAS GRIOTORIAS EM POLIURETANO, - GUARDA CORPO SEÇÃO REDONDO COM DE CURVAS CONTÍNUAS DE 90GRAUS EM TUBO SEÇÃO REDONDO DE 1,1/4"X2,00MM, COM ACOPLAMENTO DE DOIS ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE 483MM X 538MM, - MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 2,30X 2,20M, ALTURA, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTE ABNT 14071/2012, COM DEMIAS ACESSÓRIAS PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI A PÓ, CORES A SEREM DEFINIDAS PELO	UN	URSSUSPLAY	3	11.380,00	34.140,00



		PASSARELA PLANA DE 2,80 MT COMP. X 83 CM LARG., C/ BASE EM ITAUBÁ E LATERAIS FECHADAS C/ CORDAS CORRIMÃO ESCORREGADOR RETO DUPLIO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2800 MM X 420 MM DE LARGURA:01 ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 3000 MM X 420 MM DE LARGURA:01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM: 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO COM A LATERA "X" E "O":01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA: 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA: 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60 MM E 917,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIDES EM PLÁSTICO INJETADO:01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 250MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM:01 ESCALADOR EM TUBO TORCIDOS OS FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA.					
1	6	68889 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 06 TORRES PARQUE INFANTIL INSTALADO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA, PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAUBÁ, FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTEUDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,80M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAUBÁ, CONTEUDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X1,30M, 01 TORRE SEXTAVADA 2,00 X 2,00 M COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO, 01 TORRE CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,07 X 1,07M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,80M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAUBÁ, SEM COBERTURA; 03 ESCORREGADORES RETOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTEUDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 02 TOBOGÁ COMPOSTOS DE 2 CURVAS 90ºEM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM Ø 80CM, FIXO À TORRE COM PAINEL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, CONTEUDO COMO ACABAMENTO UMA SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M;	UN	3	76.422,00	229.266,00	



3	11	CONTRATANTE 68900 - BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ESTRUTURA DO BALANÇO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 42,60 MM (MM) COM PAREDE DE 2,50MM, CHUMBADO AO SOLO EM BLOCO DE CONCRETO, ESTRUTURA DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,40MM COM PAREDE DE 2,00MM, GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO (1010/1015) TUBULAR DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM; 01 ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A LATERAL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM; CHAFÉU PISO EM ALUMÍNIO E ESPESURA DE 1,65MM; FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA; OBS: AO DESCIER A RAMPA ESTA IMPEDIR QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO, LARGURA 2400,00MM, ALTURA 2400,00MM E COMPRIMENTO DE 1400,00MM; ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI A PÓ, CORES A SEREM DEFINIDAS PELO	UN		3	10.671,00	32.013,00
3	12	82513 - GANÇORRA COM ASSENTOS ROTOMOLDADO GANÇORRA INFANTIL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COMPONENTES EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,70M COMPRIMENTO, 0,30 M DE LARGURA E 0,50 M DE ALTURA.	UN		5	1.743,00	8.715,00
3	13	82514 - GIRA-GIRA GIRA-GIRA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM TRITA AUTOMOTIVA E ASSENTOS EM MADEIRA CAPACIDADE DE 8 LUGARES, PISO SUPORTADO DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50M DE DIÂMETRO E 0,80M DE ALTURA.	UN		5	3.510,00	17.550,00
4	14	82515 - GALVALHO MOLA (ROTO MOLDADO) BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO COM A SEQUINTE DESCRICÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, 690MM DE LARGURA TOTAL, 1200MM DE COMPRIMENTO (DO BICO À CAUDA) E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE CAVALO MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU SOLO.	UN		5	2.696,00	13.480,00
4	15	82516 - CAVALO MARINHO MOLA (ROTO MOLDADO) BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO MARINHO COM A SEQUINTE DESCRICÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, 680MM DE LARGURA TOTAL, 1260MM DE COMPRIMENTO E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FERRO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU SOLO.	UN	URSSUSPLAY	5	2.320,00	11.600,00
4	16	82517 - TUBARÃO MOLA (ROTO MOLDADO) BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE TUBARÃO COM A SEQUINTE DESCRICÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, 690MM DE LARGURA TOTAL, 1200MM DE COMPRIMENTO (DO BICO À CAUDA) E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE TUBARÃO; MOLA FEITA COM	UN		5	2.750,00	13.750,00



		ACO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO QUSOLO.							
4	17	8517 - GOLFINHO MOLA (ROTOMOLDADO) BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIÉTERO ROTOMOLDADO 320MM DE LARGURA TOTAL, 960MM DE COMPRIMENTO E 520MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE GOLFINHO; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO QUSOLO.	UN		5	2.750,00	13.750,00		
<b>TOTAL (R\$):</b>							1.130.886,00		

VIGÊNCIA: 18/11/2023  
1ª Publicação.

		LIPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.							
<b>TOTAL (R\$):</b>							170.900,00		

**43907 - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (10.279.430/0001-48)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
9	10	21263 - MÓDULO DE FIBRAS: PRODUTO CONSTITUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE POSSA SER ACRESCENTADO EM QUALQUER TIPO DE PREPARO, INDICADO PARA PACIENTES EM SUPORTE ORAL OU ENTERAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	EREMK	150	79,86	11.979,00	
<b>TOTAL (R\$):</b>							11.979,00	

**16490 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP (09.944.371/0001-04)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	85173 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE PARTIDA COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A	UN	NESTLÉ	5.000	36,20	181.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 255/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2022 - AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

**15628 - MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A (05.912.018/0001-83)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
10	11	80082 - ESPESANTE ALIMENTAR: ESPESANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA E MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONSTITUÍDA DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM DA LATA DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 125G A 250G APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	RESOURCE THICKEN UP CLEAR	50	40,14	2.007,00	
<b>TOTAL (R\$):</b>							2.007,00	

**14252 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. (08.183.359/0001-53)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	8	21258 - DIETA ENTERAL EM PÓ SEM FIBRAS: DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM BAIXO GRAU DE VISCOSIDADE, DE FORMA A NÃO CAUSAR PRECIPITAÇÃO, E OBSTRUÇÃO DAS SONDAS NASOENTERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E	UN	PRÓPRIA	4.000	42,725	170.900,00

		ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 2, PARA NÃO SURTIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA "VENDA PROIBIDA" E NÃO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE BARRAS.					
1	2	85174 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO COM PREBIÓTICO: FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO, CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA OU EXCLUSIVAMENTE LACTOSE, FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS E DE GORDURA LÁCTEA, COM PREBIÓTICOS, GOS E FOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	UN	NESTLÉ	4.000	31,50	125.960,00



		PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 1, PARA NÃO SURTIR PROBLEMA DE ALERGIA ALIMENTAR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA "VENDA PROIBIDA". APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.							
2	3	44857 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA OU CASEÍNA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, POLÍMEROS DE GLICOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	NESTLÉ	3.000	40,44	181.980,00		
<b>TOTAL (RS):</b>							488.949,00	306.960,00	

3	4	44858 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR COM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, QUE NÃO APRESENTAM QUADRO DE DIARREIA, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	APTAMIL PEPTI - DANONE	7.000	96,71	676.970,00	
4	5	85168 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, E	UN	NEOCATE LCP - DANONE	7.000	135,71	949.970,00	

32767 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. (01.107.391/0012-63)



LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	3	44857 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA OU CASEÍNA, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL E/OU TRIGLICÉRIDES DE CADHA MÉDIA, POLÍMEROS DE GLICOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	PREGOMIN PEPTI - DANONE	3.000	63,33	189.990,00



		E					
5	6	80079 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SONDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO): DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SONDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE GLICOSE, 100% ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITA VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	GR	FORTINI PLUS - DANONE	1.600.000	0,0575	92.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 300/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL", ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

**33763 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (19.207.352/0001-40)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	35640 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO	UN	PRÓPRIO	1.353	150,00	202.950,00
					<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>202.950,00</b>

VIGÊNCIA: 18/11/2023  
1ª Publicação.

		ANO DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, ISENTO DE GLÚTEN, PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA. APRESENTAR CATALOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.							
8	9	80081 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, SEM SABOR, ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, PRODUTO QUE POSSIBILITE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR - DANONE	5.000	60,60	303.000,00		



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 145/2022**

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR CATALOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.							
								<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>2.021.940,00 2.211.930,00</b>

VIGÊNCIA: 27/10/2023  
1ª Publicação.

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MAT/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FLEXFORMA COM. DE MÓVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	1	65751	ARMÁRIO ALTO MULTITUSO COLORIDO.	UN	EKOMOB	50	1.600,00	80.000,00
FLEXFORMA COM. DE MÓVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	2	23882	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	EKOMOB	50	475,00	23.750,00
BELNIFER LTDA EPP	3	65752	ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS.	UN	BELNIAKI	50	1.018,00	50.900,00
FLEXFORMA COM. DE MÓVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	4	65746	ARMÁRIO ESCOLAR, EM AGLOMERADO 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP NA COR CASCA DE OVO, COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS E DIVISÓRIA CENTRAL INTERNA, FUNDO EM DURATREE.	UN	EKOMOB	200	600,00	120.000,00
FLEXFORMA COM. DE MÓVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	5	25870	ARMÁRIO ESCANINHO.	UN	EKOMOB	50	849,99	42.499,50
FLEXFORMA COM. DE MÓVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	6	23880	ARMÁRIO 2 PORTAS ESTANTE	UN	EKOMOB	100	610,00	61.000,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	7	23929	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CONFECCIONADA EM CHAPÁ DE AÇO	UN	CELI	50	1.000,00	50.000,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	8	61874	BANCO DE JARDIM: PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, POSSUI QUATRO TABUAS MACIÇAS, DUAS NO ASSENTO E	UN	LANCI	25	750,00	18.750,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajaj.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajaj.sc.gov.br) [www.itajaj.sc.gov.br](http://www.itajaj.sc.gov.br)



			DUAS NO ENCOSTO NA COR MARRON PRODUZIDAS EM MADEIRA BIOSINTÉTICA.					
ADL COMERCIAL EIRELI EPP	9	3259	BEBE CONFORTO RECLINÁVEL, ANATÔMICO, ATÓXICO, COM APARADOR, ALSODÃO.	UN	TUTTI BABY	100	249,00	24.900,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	11	63236	CADEIRA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	UN	REIFLEX	500	390,00	195.000,00
JEFFERSON DA SILVEIRA ME	13	50312	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, SEM BRAÇOS	UN	LJL	100	325,00	32.500,00
UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	14	74595	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM, BASE NA COR PRETA COM SISTEMA BACK SYSTEM	UN	UP	100	476,00	47.600,00
MOVESCO IND.E COM.DE MOVEIS ESCOL.LTD	15	63233	CONJUNTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA	CONJUNTO	PRÓPRIA	500	689,00	344.500,00
MOVESCO IND.E COM.DE MOVEIS ESCOL.LTD	16	83000	CONJUNTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA	CONJUNTO	PRÓPRIA	1.600	698,00	1.116.800,00
MOVESCO IND.E COM.DE MOVEIS ESCOL.LTD	17	63235	CONJUNTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA	CONJUNTO	PRÓPRIA	700	689,00	482.300,00
MOVESCO IND.E COM.DE MOVEIS ESCOL.LTD	18	83001	CONJUNTO COLETIVO MATERNA COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 04 CADEIRAS MESA:	CONJUNTO	PRÓPRIA	250	999,00	249.750,00
UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	19	83002	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CONJUNTO COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDF,	CONJUNTO	UP	100	599,00	59.900,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	20	74597	ESTANTE FACE SIMPLES COM ACABAMENTO LATERAL: COM SEIS PRATELEIRAS DE AÇO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO	UN	CELI	100	1.474,00	147.400,00



CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	21	74598	ESTANTE FACE DUPLA COM ACABAMENTO LATERAL: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FACE DUPLA TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO.	UN	CELI	100	1.900,00	190.000,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	22	23893	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSIA	UN	EKOMOB	50	363,49	18.174,50
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	23	70432	MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS	UN	REIFLEX	25	395,00	9.875,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24	25872	MESA COM TAMPO REDONDO ADULTO.	UN	REIFLEX	50	590,00	29.500,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25	25871	MESA COM TAMPO REDONDO INFANTIL.	UN	REIFLEX	25	620,00	15.500,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27	83003	MESA DE REFEITÓRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO	REIFLEX	100	1.090,00	109.000,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28	83004	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL	CONJUNTO	REIFLEX	100	1.150,00	115.000,00
UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	29	23888	MESA DE REUNIÃO OVAL - 200X100X750CM	UN	UP	25	1.075,00	26.875,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	30	20582	MESA REUNIÕES REDONDA PARA 4 PESSOAS MEDINDO - Ø1200X735MM NA COR OVO	UN	EKOMOB	25	625,00	15.625,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	31	83005	MESA PARA REUNIÕES: TAMPO EM CHAPA DE MDF DUPLA FACE NA COR OVO COM ESPESURA DE 25 MM. ACABAMENTO EM PERFIL T EM PVC NA COR DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO SAE 1006 A 1008, COMPOSTA	UN	EKOMOB	25	790,00	19.750,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	32	71906	MESA EM "L"	UN	EKOMOB	25	840,00	21.000,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	33	61223	MESA ESCRIVANINHA MESA MEDINDO	UN	EKOMOB	100	399,99	39.999,00



P/ ESC. LTDA UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	34	83006	120X70X74CM. MESA PARA INFORMÁTICA PARA DOIS ALUNOS TAMPO EM AGLOMERADO 20MM, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DE BRILHO	UN	UP	50	450,00	22.500,00
ADL COMERCIAL EIRELI EPP	36	65033	QUADRO BRANCO PEQUENO: TELA CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF DE 12 MM.	UN	VAMBEL	100	224,00	22.400,00
ADL COMERCIAL EIRELI EPP	37	65032	QUADRO BRANCO GRANDE: TELA CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF DE 12 MM.	UN	VAMBEL	100	483,00	48.300,00
BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI	38	69998	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM DE DIÂMETRO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ESTÁGIOS. MOTOR DE ¼ DE HP.	UN	VENTISOL	250	362,95	90.737,50
L. MOHR EIRELI EPP	39	74621	BERÇO INFANTIL: MEDINDO 13X109,3X78 CM (LXAXP), COM CABECEIRAS COM PARTE SUPERIOR ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 100% MDF DUPLA FACE (DE 1º LINHA).	UN	BRB	40	470,00	18.800,00
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	40	74677	PURIFICADOR DE PRESSÃO - DESIGN	UN	IBBL	100	2.350,00	235.000,00



DE ELETRONICOS EIRELI EPP			SUSPENSO, TECLAS EM BRAILLE, JATO PARA BOCA, PROTETOR BUCAL FLEXIVEL, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, SERPENTINA EXTERNA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.					
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	43	82950	VITRINE:PORTA EM VIDRO TEMPERADO 5X MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM, DOBRADIÇAS METÁLICA DE QUALIDADE, FECHADURA COM 02 CHAVES	UN	CELI	1	1.600,00	1.600,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	47	76717	BIBLIOCANTO	UN	CELI	10	90,00	900,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	48	76717	BIBLIOCANTO	UN	CELI	10	230,00	2.300,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	49	76717	BIBLIOCANTO	UN	CELI	10	100,00	1.000,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	50	82953	ARMARIO PARA LIVROS: ARMARIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) LATERAIS, 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR)	UN	CELI	4	1.600,00	6.400,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	51	76717	BIBLIOCANTO	UN	CELI	60	21,00	1.260,00

Itajaí, 17 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 219/2022**

**(125554/2022-e)**

**OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, FABRICADOS COM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	1	LOTE 1	949,900,00
ALEXANDRE FOMENTO ME	2	LOTE 2	383,00
STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	3	LOTE 3	128,406,00
STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	4	LOTE 4	52,580,00
ALEXANDRE FOMENTO ME	5	LOTE 5	58,04

Itajaí, 18 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 300/2022**

**OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL", ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	1	35640	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	UN	PRÓPRIO	1.353	150,00	202.950,00

Itajaí, 18 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 306/2022**

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES: PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO, AEC COLLECTION, AUTOCAD LT 2023 E CORELDRAW GRAPHICS SUITE, LUMION PRO, MICROSOFT WIN SERVER STD CORE 16 SL, MICROSOFT WIN RDS USER CAL E MICROSOFT SQL SERVER 2019 STANDARD EDITION, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERV	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	1	85702	PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD	UN	ADOBE	15	14.100,00	211.500,00
VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA	2	85707	AUTODESK AUTOCAD LT	UN	AUTODESK	47	5.095,73	239.499,31
VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA	3	85709	AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	UN	AUTODESK	34	39.155,00	1.331.270,00
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	4	85711	CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2021	UN	COREL	20	3.040,00	60.800,00
TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA	5	85712	LUMION PRO - LICENÇA PERPÉTUA	UN	PRÓPRIA	10	19.180,00	191.800,00
TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA	6	85713	LUMION PRO - ATUALIZAÇÃO	UN	PRÓPRIA	5	13.928,00	69.640,00
TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA	7	85713	LUMION PRO - ATUALIZAÇÃO	UN	PRÓPRIA	5	11.579,00	57.895,00
KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902	8	85714	MICROSOFT WIN SERVER STD CORE 16 SL	UN	MICROSOFT	5	10.114,62	50.573,10
KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902	9	85715	MICROSOFT WIN RDS USER CAL	UN	MICROSOFT	10	6.974,28	69.742,80
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	10	85716	ADOBE ACROBAT PRO - LICENÇA 36 MESES	UN	ADOBE	15	2.900,00	43.500,00

Itajaí, 11 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA	11	85717	ADOBE ACROBAT PRO - LICENÇA PERPÉtua	UN	ADOBE	15	3.560,00	53.400,00
KANYLLA DE JESUS MENDES 07505899902	12	85718	MICROSOFT SQL SERVER 2019 STANDARD EDITION	UN	MICROSOFT	4	30.600,00	122.400,00

Itajaí, 20 de outubro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 312/2022**

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROLEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	QT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1	85552	SERIE INSETOS DO BEM	COL	AGAQUE	11	120,00	1.320,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	2	85553	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	LIVRO	ALFAGUARA	11	25,00	275,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3	85554	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	COL	ARTELER	11	194,00	2.134,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	4	85555	CIRCULO	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	5	85556	ESTRELA	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	6	85557	LILI, A OVELHINHA	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	7	85558	LOLA, A VAQUINHA	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E	8	85559	PEPI, O PORQUINHA	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
8304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-8029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	9	85560	QUADRADO	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	10	85561	TRIANGULO	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	11	85562	QUANDO ME SINTO AMADO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	12	85563	QUANDO ME SINTO BONDOSO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	13	85564	QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	14	85565	QUANDO ME SINTO FELIZ	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	15	85566	QUANDO ME SINTO IRRITADO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	16	85567	QUANDO ME SINTO NERVOSO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	17	85568	QUANDO ME SINTO SOZINHO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	42,00	462,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	18	85569	QUANDO ME SINTO TRISTE	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	42,00	462,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	19	85570	QUANDO SINTO INVEJA	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	42,00	462,00
SONAR EDITORA E	20	85571	QUANDO SINTO MEDO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	42,00	462,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	21	85572	NOS AGORA SOMOS QUATRO	LIVRO	Companhia das Letrinhas	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	22	85573	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	LIVRO	Companhia das Letrinhas	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	23	85574	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	24	4472	O MUNDINHO- INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EDITORA DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO (DCL)	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	25	85575	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	26	85576	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	27	4464	UM MUNDINHO DE PAZ - INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EDITORA DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO (DCL)	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	28	4470	UM MUNDINHO PARA TODOS - INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EDITORA DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO (DCL)	LIVRO	DCL	11	26,00	286,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	29	85577	UM MUNDINHO SEM BULLYING	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E	30	85578	A CARRUAGEM DA CINDERELA	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	31	85579	A ESTRADA DE TIJOS AMARELOS	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	32	85580	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	33	85581	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	34	85582	AS CORES DO ARCO-IRIS	LIVRO	EUREKA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	35	85583	AS CORES DO OCEANO	LIVRO	EUREKA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	36	85584	BOCA DE SIRI	LIVRO	EUREKA	11	28,00	308,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37	85585	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	COL	EUREKA	11	159,00	1.749,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	38	85586	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	LIVRO	EUREKA	11	22,00	242,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	39	85587	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	LIVRO	EUREKA	11	22,00	242,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	40	85588	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	LIVRO	EUREKA	11	22,00	242,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	41	85589	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO	LIVRO	EUREKA	11	22,00	242,00
SONAR EDITORA E	42	85590	NA BOCA DO POLVO	LIVRO	EUREKA	11	28,00	308,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	43	85591	O BONECO DE GEPETO	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	44	85592	O GALO TITO	LIVRO	EUREKA	11	27,00	297,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	45	85593	O JOVEM CISNE	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	46	85594	O TRAVESSERO DA FAZENDA	LIVRO	EUREKA	11	63,00	693,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	47	85595	O TRAVESSERO DOS TRÊS PORQUINHOS	LIVRO	EUREKA	11	63,00	693,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	48	85596	PELA ESTRADA AFORA	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	49	85597	UMA DOCE CASINHA	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	50	85598	UMA DOCE TRAVESSURA	LIVRO	EUREKA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	51	85599	DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	52	85600	HISTÓRIAS PARA 1 ANO	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	53	85601	HISTÓRIA PARA 2 ANO	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E	54	85602	HISTÓRIAS PARA 3 ANO	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	55	85603	HISTÓRIAS PARA 4 ANO	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	56	85604	A ROUPA DO REI	LIVRO	GLOBAL	11	20,00	220,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	57	85605	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	LIVRO	GLOBAL	11	21,00	231,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	58	85606	FOGE TATU	LIVRO	GLOBAL	11	20,00	220,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	59	85607	O MACACO	LIVRO	GLOBAL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	60	85608	MEU PRIMEIRO MALUQUINHOS EM QUADRINHOS	LIVRO	Globe	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	61	85609	COMO VOCÊ SE SENTE	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	21,00	231,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	62	85610	DOCES FILHOTES DE PAO - GIRAFÁ	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	27,00	297,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	63	85611	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	37,00	407,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	64	85612	MUITA CALMA NESTA HORA!	COL	HAPPY BOOKS	11	101,00	1.111,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	65	85613	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	41,00	451,00
SONAR EDITORA E	66	85614	PEQUENOS GIGANTES- MEU	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	31,00	341,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR					
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	67	85615	POP UP FANTÁSTICOS	COL	HAPPY BOOKS	11	129,00	1.419,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	68	85616	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	69	85662	BIBI VAI PARA ESCOLA	LIVRO	SCIPIONE	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	70	85663	DENTRO DA CASA TEM	LIVRO	SCIPIONE	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	71	85664	GANHEI UMA MENINA!	LIVRO	SCIPIONE	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	72	85665	ADIVINHA QUEM NA FAZENDA	LIVRO	TODOLIVRO	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	73	85666	ADIVINHA QUEM NO ZOOLOGICO	LIVRO	TODOLIVRO	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	74	85667	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	LIVRO	TODOLIVRO	11	37,00	407,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	75	85668	COLEÇÃO HAPPY BABY	COL	TODOLIVRO	11	137,00	1.507,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	76	85670	COMO É BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS	LIVRO	TODOLIVRO	11	25,00	275,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	77	85671	COMO É BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	LIVRO	TODOLIVRO	11	25,00	275,00
SONAR EDITORA E	78	85672	ESPIADINHA NA FLORESTA	LIVRO	TODOLIVRO	11	37,00	407,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA									
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	79	85673	INÍCIOS BRILHANTES	COL	TODOLIVRO	11	116,00	1.276,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	80	85674	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	LIVRO	TODOLIVRO	11	30,00	330,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	81	85675	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	LIVRO	TODOLIVRO	11	37,00	407,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	82	85676	O POVO OLIN	LIVRO	TODOLIVRO	11	53,00	583,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	83	85677	SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	COL	TODOLIVRO	11	145,00	1.595,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	84	85678	A EMA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	85	85679	A JOANINHA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	86	85680	A ONÇA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	87	85681	A PREGUIÇA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	88	85682	A SUCURI	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	89	85683	AS ARARAS	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	90	85684	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	COL	TRIBOS	11	182,00	2.002,00	



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA									
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	91	85685	GATO E RATO	COL	TRIBOS	11	224,00	2.464,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	92	85686	O DOURADO	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	93	85687	O JABUTI	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	94	85688	O TUCANO	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	95	85689	QUINTAL DOSPINGOS - É IGUAL É DIFERENTE	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	96	85690	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO LÁ FORA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	97	85691	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	98	85692	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE-BAIXO	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	99	85693	SERIE BICHO FALANTE	COL	TRIBOS	11	206,00	2.266,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	100	85694	ABAS DIVERTIDAS	COL	Vale das letras	11	103,00	1.133,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	101	85695	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	LIVRO	Vale das letras	11	59,00	649,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	102	85697	HORA DE SONHAR: BRILHA	LIVRO	Vale das letras	11	59,00	649,00	



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO						
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	103	85698	A CASA DO RATINHO	LIVRO	VIZU	11	39,00	429,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	104	85699	ABELHA FOFINHA	LIVRO	VIZU	11	45,00	495,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	105	85700	ABRA E VEJA	COL	VIZU	11	166,00	1.826,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	106	85701	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	LIVRO	VIZU	11	38,00	418,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	107	85703	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA	LIVRO	VIZU	11	38,00	418,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	108	85704	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	LIVRO	VIZU	11	38,00	418,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	109	85705	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	LIVRO	VIZU	11	38,00	418,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	110	85706	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	COL	VIZU	11	182,00	2.002,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	111	85708	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	LIVRO	VIZU	11	58,00	638,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	112	85710	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	LIVRO	VIZU	11	58,00	638,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	113	85617	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	114	85618	A CAUDA DA BALEIA	LIVRO	MANDALA	11	77,00	847,00	



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA									
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	115	85619	A PEQUENA CORUJINHA	LIVRO	MANDALA	11	38,00	418,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	116	85620	ADIVINHA QUEM É - ANIMAIS DA SELVA	LIVRO	MANDALA	11	71,00	781,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	117	85621	ANOITECER CINTILANTE	COL	MANDALA	11	138,00	1.518,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	118	85622	APERTE BEM!	COL	MANDALA	11	169,00	1.859,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	119	85623	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	LIVRO	MANDALA	11	47,00	517,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	120	85624	AS CORES EM INGLÊS	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	121	85625	AS FORMAS EM INGLÊS	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	122	85626	BOA NOITE	LIVRO	MANDALA	11	85,00	935,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	123	85627	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	LIVRO	MANDALA	11	31,00	341,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	124	85628	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	LIVRO	MANDALA	11	30,00	330,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	125	85629	COLEÇÃO CARROCHINHA	COL	MANDALA	11	130,00	1.430,00	
SÓNAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	126	85630	DURMA BEM COELHINHO!	LIVRO	MANDALA	11	85,00	935,00	



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	127	85631	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	128	85632	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	129	85633	É ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	130	85634	FELTROMANIA	COL	MANDALA	11	92,00	1.012,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	131	85635	ISSO SIM, ISSO NÃO	LIVRO	MANDALA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	132	85636	LIVRO QUEBRA - CABEÇAS OS PINTINHOS DA FAZENDA	LIVRO	MANDALA	11	51,00	561,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	133	85637	LIVRO QUEBRA - CABEÇAS UNICÓRNIOS E FADAS	LIVRO	MANDALA	11	51,00	561,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	134	85638	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	LIVRO	MANDALA	11	50,00	550,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	135	85639	MEU PRIMEIRO DE LIVROS NÚMEROS 1 2 3	LIVRO	MANDALA	11	55,00	605,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	136	85640	MOSTRE O CAMINHO	COL	MANDALA	11	129,00	1.419,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	137	85641	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	LIVRO	MANDALA	11	39,00	429,00
SONAR EDITORA E	138	85642	O QUE SERÁ - OS PINGOS	LIVRO	MANDALA	11	30,00	330,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	139	85643	O SÍTIO DOS PINGOS	LIVRO	MANDALA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	140	85644	PANDA BUBI	LIVRO	MANDALA	11	95,00	1.045,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	141	85646	POM POM: VEÍCULOS	LIVRO	MANDALA	11	48,00	528,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	142	85647	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	LIVRO	MANDALA	11	50,00	550,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	143	85648	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	COL	MELHORAMENTOS	11	152,00	1.672,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	144	85649	SERIE BICHIM	COL	MELHORAMENTOS	11	240,00	2.640,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	145	85650	SERIE LER E BRINCAR	COL	MELHORAMENTOS	11	114,00	1.254,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	146	85651	TARSILINHA E AS CORES	LIVRO	MELHORAMENTOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	147	85652	TARSILINHA E AS FORMAS	LIVRO	MELHORAMENTOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	148	85653	A HISTÓRIA DE PEPPA	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	149	85654	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	LIVRO	SALAMANDRA	11	15,00	165,00
SONAR EDITORA E	150	85655	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			DO MUNDO					
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	151	85656	PEPPA E A FADA DOS DENTES	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	152	85657	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	153	85658	PEPPA NA PISCINA	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	154	85659	BIBI BRINCA COM MENINOS	LIVRO	SCIPIONE	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	155	85660	BIBI COME DE TUDO	LIVRO	SCIPIONE	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	156	85661	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	LIVRO	SCIPIONE	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	157	10869	BIBI CORTA O CABELO - ALEJANDRO ROSAS - EDITORA SCIPIONE	LIVRO	VIZU	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	158	85724	APRENDEDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	LIVRO	VIZU	11	58,00	638,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	159	85725	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE: ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHOS	LIVRO	VIZU	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	160	85726	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE: PROCURANDO ANIMAIS	LIVRO	VIZU	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	161	85727	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE: PROCURANDO AS FORMAS	LIVRO	VIZU	11	35,00	385,00
SONAR	162	85728	BRINCANDO DE	LIVRO	VIZU	11	35,00	385,00



EDITORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			ESCONDE-ESCONDE: PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPININHOS					
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	163	85729	COLEÇÃO PRA LER E BRINCAR	COL	VIZU	11	108,00	1.188,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	164	85730	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	LIVRO	VIZU	11	50,00	550,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	165	85731	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	LIVRO	VIZU	11	50,00	550,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	166	85732	FAZENDO COCEGUINHAS	COL	VIZU	11	116,00	1.276,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	167	85733	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	COL	VIZU	11	107,00	1.177,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	168	85734	JOANINHA FOFINHA	LIVRO	VIZU	11	45,00	495,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	169	85735	ME DÁ UM ABRAÇO	COL	VIZU	11	51,00	561,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	170	85736	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	LIVRO	VIZU	11	39,00	429,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	171	85737	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	LIVRO	VIZU	11	32,00	352,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	172	85738	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	LIVRO	VIZU	11	32,00	352,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	173	85739	O SONINHO DO CACHORRINHO	LIVRO	VIZU	11	85,00	935,00



LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	174	85740	O SONINHO DO URSINHO	LIVRO	VIZU	11	85,00	935,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	175	85741	O TREM A VAPOR	LIVRO	VIZU	11	64,00	704,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	176	85742	TODOS A BORDO	COL	VIZU	11	121,00	1.331,00

Itajaí, <SEM\_VALOR>

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022**

CHAVE TCE: 542EB6513D64148AADF12974E2E7745028A93251

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 01 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022**

CHAVE TCE: 1C08A2C742E25329D8D22A10E077096337C095A1

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 01 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2022**

CHAVE TCE: 8A16BE74B23171208BC3EAE92436CBFB266B87AF

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 01 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE INDICAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE URBANISMO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2022**

CHAVE TCE: F1B0F9DCF25137DE2CD6E1453E3730222642DFAD

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 01 de de-

zembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022**

CHAVE TCE: FB783E4852789C9955E4D6CBE95F8A3AF0BD0B4

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 02 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS E PERSIANAS, PARA USO NAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2022**

CHAVE TCE: 23E745361390B6120909C2A76005D2AE07608DC8

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 02 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BICICLETAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2022**

CHAVE TCE: 575C7C445E1A641F68DAAC535CA1C134BA5691A7

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 02 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022**

CHAVE TCE: D88BAB5F8739A2B707C9C1BABADDA521EF436B05

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 30 de novembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, INCLUSOS MATERIAL GRÁFICO, QUADROS E PLACAS DE HOMENAGEM, DECORAÇÃO E COQUETEL FINGER FOOD, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SELO SOCIAL". A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site



www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.  
Itajaí (SC), 18 de novembro de 2022  
JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022  
CHAVE TCE: 36ED10A728895D472D063705101DF86EC84EA8A7  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA ENTRE AS RUAS AGÍLIO CUNHA E ESTEFANO JOSÉ VANOLLI, E AS RUAS MAURÍCIO DA SILVA E HILDEBRANDO JORGE SILVA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 06 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 17 de novembro de 2022.  
Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo

e-DOC 3A23E19D  
Proc: 240779/2022-e  
e-DOC COPIADA  
Proc: 240779/2022-e



CONTRATO Nº 132/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OSC ÁRVORE DA VIDA-CASA DAS ANA'S.

**PRÉAMBULO**

1. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público infirmo com sede nesta cidade de Itajaí/SC, na Rua Manoel Duho Murgado nº 48, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

2. CONTRATADA: OSC ÁRVORE DA VIDA – CASA DAS ANA'S, situada na Rua 2.050, 355, 2º andar, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.199.466/0002-50, denominada CONTRATADA.

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO**

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 132/2022, por razões de interesse Público, especificidade na decisão administrativa 459/2022, constante no Processo nº 240779/2022-e.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

1. O contrato cumpriu seu escopo, uma vez as vagas previstas por meio deste foram migradas para o contrato 276/2022, firmado com a mesma empresa, não havendo necessidade de manutenção do referido ato administrativo;

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitação e Contratos - DUC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-003 - Itajaí - Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6023  
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a-autenticidade> e informe o e-DOC 3A23E19D

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a-autenticidade> e informe o e-DOC 3A23E19D

e-DOC 3A23E19D  
Proc: 240779/2022-e  
e-DOC COPIADA  
Proc: 240779/2022-e

2. A rescisão contratual tem início na data de 06/10/2022;

3. As partes declaram mútua quitação do contrato 132/2022 nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajaí, 26 de outubro de 2022.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI  
Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC ÁRVORE DA VIDA – CASA DAS ANA'S  
Mariana Torres Roveda

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitação e Contratos - DUC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-003 - Itajaí - Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6023  
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/7a-autenticidade> e informe o e-DOC 15858137

**TORNAR SEM EFEITO**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO, DO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2022, VEICULADO NA PÁGINA 48, DA EDIÇÃO Nº 2606, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.  
JEAN CARLOS SESTREM  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**O NOSSO JORNAL!**

